



Tomé

ATA N.º 19/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSETE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Vereadores: José Manuel da Silva Santos (PS)

Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Mónica Maria Catralo Soares (PSD)

Às vinte horas com a presença da Assistente Técnica, Patrícia Alexandra da Silva Tomé, a Senhora Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora **Vereadora Mónica Maria Catralo Soares (PSD)**. -----

Assim e constatada a existência de quórum a Senhora Presidente da Câmara Municipal, **Maria Clara Silva**, saudou as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, funcionários/as, munícipes presentes e todos/as os que estavam a acompanhar a sessão por outros meios, declarando aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, **Maria Clara Silva**, leu uma declaração, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Estamos prestes a terminar mais um mandato autárquico, as diferentes candidaturas apresentam-se ao eleitorado com as suas propostas para o concelho e, criticando quem exerceu o poder no último mandato. -----

A democracia representativa é assim, os partidos existem para alcançar o poder e o povo em cada ato eleitoral escolhe quem quer para seu representante. ----

ef



A nossa democracia é muito jovem, sofre de dores de crescimento que se associam a uma onda de populismo, de violência, de ódio que não sabemos onde nos levará nos tempos mais próximos. -----

Mas, neste momento o que temos para decidir são os autarcas que queremos que nos representem nos próximos 4 anos. -----

E este momento cria um clima de críticas e propostas de resolução para essas críticas, o que é normal em democracia, o que não é normal é virmos para a Praça Pública com histórias que a realidade facilmente desmonta, não pode, não deve valer tudo em política e para provar escolhi dois episódios publicados no jornal o Setubalense na sua última edição. -----

O atual Presidente da União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, vem lamentar-se da falta de apoio da Câmara Municipal de Montijo, nos últimos 4 anos, para a sua União de Freguesias e que com ele as freguesias vão ser devidamente apoiadas. -----

A Câmara Municipal de Montijo manteve com as Juntas de Freguesia até ao ano de 2023, protocolos de transferências de competências e respetivas verbas, tendo em 2024, por força de Lei assinado Autos de Transferência de Competências, aprovados pelas assembleias de Freguesia, Câmara Municipal e Assembleia Municipal. O que na minha modesta avaliação prova que estes protocolos e autos forma assinados por mútuo acordo. -----

A União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro recebeu, neste mandato, 1.271.879,92 Euros dos impostos dos Montijenses para assumir as competências dos protocolos e Auto de Transferência que assinou com a Câmara Municipal de Montijo. Com precisão direi que deste valor 314.829,88 foram para a recuperação de Parques Infantis, 75.270,56 para a instalação de 2 parques caninos e 13.104,00 para a requalificação dos polidesportivos da Caneira e do Esteval. -----

Quando mais de um milhão de euros dos impostos dos Montijenses foram entregues à União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro não é justo afirmar-se que não houve apoio. -----

É moda ser antissistema, mas o problema não está no sistema, nem nos Partidos Políticos, mas sim nas pessoas. -----

Gostaria ainda de referir outro artigo que foi publicado na mesma edição do referido jornal, onde o Dirigente do Clube Montijo Basquete se lamenta da falta de apoio e até que lhe terão proposto que reduzisse o número de atletas. -----

O Montijo Basquete Associação recebeu ao longo deste mandato 138.150,00 em apoios financeiros e 79.200 Euros em apoio não financeiro. Estas verbas são impostas dos montijenses que o Executivo entendeu ser importante transferir para o Montijo Basquete Associação, bem como todas as Associações culturais



e desportivas do Montijo, em prol das crianças e jovens, não é, pois, justo que se venha agora dizer que não houve apoios. -----

O concelho do Montijo possui um território peculiar, descontínuo, que vai de Canha a Montijo, passado pelos Concelhos de Alcochete e Palmela, mas esta particularidade tem permitido que as Juntas e Uniões de Freguesia, as Associações, as IPSS, as Misericórdias, Os Ranchos folclóricos, os Grupos desportivos e Recreativos tenham sido apoiados por este executivo, que está aqui hoje presente nesta sala, de igual forma e de acordo com as suas especificidades. -----

Esta declaração não pretende ter objetivos eleitoralistas, porque nem a signatária, nem Nuno Canta, nem nenhum dos atuais Vereadores do PS são candidatos às próximas eleições autárquicas, não entanto erguerei sempre a minha voz contra as injustiças. -----

A Liberdade, a democracia são para mim valores essenciais, os partidos políticos e as eleições são espaços que só existem em democracia, mas não pode valer tudo, sob pena de perdemos estes valores que tanto nos custaram a alcançar.

A sociedade está cada vez mais fechada em si mesma, não permitindo ao indivíduo entender o que está para além da sua visão fútil e míope de um mundo construído por populistas, que apenas “secam” os valores fundamentais de uma sociedade igualitária e solidária. -----

Os populistas têm um discurso de destruição dos valores fundamentais das sociedades democráticas, quem discursa assim não sabe construir, não sabe, não quer e não pode trabalhar em prol do outro. -----

Importa acreditar na capacidade de cada um e de cada uma, na sua identidade e lutar contra a mentira, a intolerância e a discriminação. -----

Como diria Friedrich Nietzsche: -----

“Só se pode alcançar um grande êxito quando nos mantemos fiéis a nós mesmos.”. -----

De seguida informou que o Centro de Reformados de Sarilhos Grandes devolveu à Câmara Municipal o valor de cem mil euros referente ao apoio recebido. Por este motivo, não foi apresentada a proposta sobre o assunto na presente reunião, uma vez que a questão já se encontra resolvida. Destacou ainda que enviou aos senhores Vereadores e às senhoras Vereadores o comprovativo de que a verba foi devolvida e que o valor foi devidamente creditado na conta do município, encerrando, assim, o assunto. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, começou por cumprimentar todos os Senhores Vereadores presentes, o público que assistia presencialmente, os trabalhadores municipais e os que acompanhavam a reunião a partir de casa. Abordou as competências próprias das Juntas e Uniões



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

de Freguesia, destacando que a reparação de calçadas, a sinalização vertical e a substituição de placas toponímicas são responsabilidades dessas entidades, e não da Câmara Municipal. Criticou a gestão de algumas juntas de freguesia, questionando a execução de tais obras e mencionando que há presidentes de junta que não cumprem com suas responsabilidades. Ressaltou que, embora a Câmara Municipal tenha sempre apoiado as freguesias em pequenas obras, alguns presidentes de junta não cumprem com o que lhes é atribuído, e depois fazem críticas à câmara. Destacou ainda a falta de equipamentos essenciais, como martelos, roçadoras e viaturas, em certas juntas de freguesia, especialmente na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, que, após a fusão, recebeu equipamentos como trator e cisterna, mas que foram deixados a deteriorar. Criticou publicamente a postura do presidente da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, afirmando que, embora tenham sido membro da ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias) e promovido ações públicas, não se refletiu em resultados concretos para a sua freguesia. Por fim, afirmou que não se candidatará à Câmara Municipal nas próximas eleições e defendeu que os cidadãos e os autarcas devem agir com dignidade e transparência, valorizando o trabalho de todos. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, cumprimentou a Senhora Presidente, as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores. Em seguida, afirmou que o Partido Socialista alimentou “mitos urbanos” ao longo dos anos e agora está a colher os resultados dessa abordagem. Criticou a falta de qualidade no recrutamento de candidatos, mencionando que muitas pessoas com pouca experiência ou qualificação estão a candidatar-se a cargos importantes, como Presidentes de Câmara. Expressou surpresa por não ter sido prestada informação à Câmara Municipal sobre o início do ano escolar, considerando o tema importante. Referiu que a câmara não atualizou os Vereadores sobre a situação das escolas, especialmente a construção da Escola Montijo Oriente, cuja obra deveria ter começado até trinta e um de agosto, mas até setembro não havia progresso visível. Destacou a crescente necessidade de mais salas de aula devido ao aumento da população, particularmente em resultado da migração de pessoas de Lisboa e da imigração. Referiu ainda que, existiam escolas que ainda se encontravam em obras, nomeadamente a Escola do Areias. Solicitou que a câmara fornecesse uma atualização sobre o andamento do ano letivo, como a alocação de alunos, o número de salas de aula disponíveis e a situação das auxiliares. Por último, fez uma nota positiva sobre a gestão da Senhora Presidente da Câmara, que, ao contrário de antecessor anterior, tem tratado os vereadores com respeito e mantido todos informados, especialmente em relação ao reembolso de verbas.



Aplaudiu a postura transparente e legal da Senhora Presidente de Câmara e dos funcionários municipais na gestão dos dinheiros públicos, elogiando a atitude de informar os vereadores antes que as informações circulassem de forma pública. -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou a Senhora Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, os/as trabalhadores/as municipais, bem como todos os munícipes presentes e os que acompanham a reunião através das redes sociais. Questionou a situação da Escola do Montijo Oriente, referindo que o Partido Socialista havia prometido o início das obras, mas que, após uma busca na área, em conjunto com o Senhor Vereador Nuno Catarino não conseguiram localizar a referida escola. Destacou a estranheza da situação, já que a obra deveria ter sido iniciada no período letivo atual, conforme aprovado. Referiu ainda a questão da higiene urbana, mostrando uma imagem de um problema de acumulação de lixo em Canha, o que classificou como uma questão de saúde pública. Criticou a Câmara Municipal por não ter resolvido o problema de forma eficaz durante os últimos quatro anos, apesar de diversas propostas feitas pela bancada da CDU. Reforçou que este problema continua a afetar várias zonas do concelho. Mencionou também a falta de cuidado com as áreas verdes e jardins da cidade. Referiu que, embora tenha sido informado de que houve atrasos em contratos relacionados com a manutenção de espaços verdes, o problema continua sem resolução. Criticou a gestão de planeamento da câmara, alegando que não há preparação antecipada para dar continuidade aos contratos, o que resulta em atrasos e deterioração dos espaços urbanos. Relacionou este problema com outras áreas da gestão municipal, como a educação e o desporto, sublinhando a falta de planeamento durante o mandato. Por fim, comentou sobre a atual situação da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, considerando que tem falhado em cumprir com as suas responsabilidades. Criticou a falta de recursos humanos na junta, o que impede a realização de tarefas como reparação de calçadas e manutenção de jardins. Fez uma comparação com a Câmara Municipal, que, apesar de contratar, demora demasiado tempo a resolver esses problemas. Por fim, comentou sobre a mudança de postura em relação ao presidente da referida junta, que, em anos anteriores, era considerado um “autarca modelo” pelo Partido Socialista, mas agora é criticado por não cumprir com suas obrigações. -----

O Senhor Vereador **Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou a Senhora Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, os trabalhadores municipais, os munícipes presentes e os que nos acompanham à distância. Fez uma saudação ao 46.º aniversário do Serviço Nacional de Saúde, destacando que



este está a ser alvo de constantes ataques, especialmente por parte do governo. Mencionou um anúncio recente da Senhora Ministra do PSD sobre a centralização das urgências de obstetrícia e ginecologia na Península de Setúbal, com a canalização para o Hospital Garcia da Orta. Criticou a medida, pois implicaria que, por exemplo, uma grávida de Canha teria de percorrer setenta e três quilómetros para receber atendimento, o que considera um ataque ao acesso à saúde da população. Defendeu que o problema não reside apenas no governo atual, mas também no passado governo do Partido Socialista, que igualmente não conseguiu resolver questões estruturais do SNS. Referindo que, como já aqui teve a oportunidade de aqui referir, o Partido Socialista conseguiu avançar neste caminho, mas pelo menos, enquanto governo, o PS conseguiu sempre que houvesse alguma urgência aberta na Península de Setúbal, ao contrário daquilo que está a acontecer com o atual governo. Acrescentando que, nos últimos meses, os bombeiros do concelho da Moita já fizeram dez partos em ambulâncias. Ressaltou que o foco não está nas necessidades da população, mas sim na perspetiva privatização, especialmente na área de obstetrícia e ginecologia, que é lucrativa para o setor privado. Apontou que a escassez de profissionais no SNS, especialmente nas áreas de ginecologia e obstetrícia, é consequência da migração de médicos para o setor privado, que oferece melhores condições de trabalho e remuneração. Por fim, defendendo a necessidade de uma ação concreta para preservar e fortalecer o SNS, com a contratação de mais profissionais e a garantia de que a saúde seja acessível a todos, independentemente da condição financeira, em oposição ao modelo privatizado defendido por alguns setores. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino, expressou a sua preocupação com a postura da Senhora Ministra da Saúde, mencionando que, em relação à falta de médicos e condições no Serviço Nacional de Saúde (SNS), a responsabilidade é sempre atribuída a outros fatores. Criticando a abordagem do governo, destacou a falta de soluções concretas e a preocupação com a saúde da população, principalmente em situações urgentes como o encerramento das urgências obstétricas no Garcia da Orta, Barreiro e Setúbal. Defendeu que, embora a situação não seja resolvida de imediato, é necessário encontrar soluções que garantam que as grávidas e outros pacientes tenham acesso a cuidados de saúde adequados, mesmo que neste momento a solução seja o Hospital Garcia da Orta. Referiu ainda que, anteriormente não era necessário a presença de um obstetra para fazer um parto, mas após a alteração da lei é obrigatório a presença do mesmo. Em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, quanto à situação da Escola do Montijo Oriente informou que, após reunião com o



Ministério da Educação, no mês de março, para a elaboração da rede escolar 2025/2026, o projeto da escola do Montijo Oriente foi inicialmente planeado devido à projeção de um aumento de alunos. Contudo, após a análise da situação, verificou-se que a demanda não era tão alta quanto prevista, com a necessidade de apenas duas salas. Assim, a construção da escola foi suspensa e, em vez disso, será feito um ajuste nas escolas existentes, com a instalação de duas salas na Escola Dom Pedro Varela. A obra da Escola Montijo Oriente continuará para que, caso a situação se altere, a escola possa ser inaugurada no futuro. Quanto à questão da higiene urbana, esclareceu que a responsabilidade pela gestão dos monos em Canha é da Junta de Freguesia e não da Câmara Municipal, sendo que a recolha do lixo está a ser feita na normalidade. Em relação aos espaços verdes, informou que o contrato para a manutenção foi assinado na sexta-feira anterior e que os trabalhos já foram iniciados. Reconheceu ainda que o processo poderá demorar cerca de dez dias para que a situação esteja regularizada. -----

A Senhora Vereadora Marina Birrento, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes, incluindo funcionários/as da autarquia, a Senhora Presidente, os restantes vereadores/as, os munícipes presentes e também aqueles que seguiam a sessão através das redes sociais. Fez uma breve menção ao início do ano letivo, que iniciou na presente semana, destacando que ainda não é possível fazer uma avaliação completa, pois o processo de colocação de alunos e assistentes operacionais ainda não foi concluído, pelo que só na próxima reunião de câmara conseguirá apresentar o ponto de situação. Acrescentou que a previsão inicial do Ministério da Educação sobre o número de alunos foi exagerada, o que gerou surpresas e ajustes ao longo do processo. Quanto ao que aqui foi referido pelo Senhor Vereador Nuno Catarino, fez referência à reunião sobre a transferência de competências na área da saúde e que destacou a diferença entre a realidade encontrada e as condições previamente acordadas. Tendo mencionado os relatórios de dois mil e vinte e três que já apontavam falhas graves no sistema de climatização (AVAC) e nos edifícios dos centros de saúde, além da insuficiência dos valores transferidos para a manutenção desses espaços. Sublinhou ainda as dificuldades enfrentadas pelas grávidas na região, que muitas vezes não têm orientação adequada, criticando a situação do Centro de Saúde do Montijo, que só oferece atendimento telefónico, dificultando o acesso para idosos e pessoas com dificuldades de mobilidade. Enfatizou que pressionou o governo para resolver essas questões, particularmente no que diz respeito aos Centros de Saúde do concelho do Montijo. -----



A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, começou por responder a uma questão levantada pela Senhora Vereadora Mara Cacheirinha na última reunião de câmara, sobre a devolução de verbas pela União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro. Informou que a junta não devolveu as verbas, mas a câmara informou a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), tendo a mesma interrompido as transferências até que os acertos das contas sejam feitos. Esclareceu ainda, uma declaração feita anteriormente, afirmando que nunca afirmou que algum autarca fosse “modelo” ou “não prestava”. Explicou que sua intervenção durante a reunião foi uma reação às afirmações feitas em duas entrevistas, as quais considerou injustas, e que sua intenção foi apenas defender a câmara e os munícipes que investiram nas entidades locais, como a União de Freguesias e o Montijo Basket e repor a verdade pública. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, expressou surpresa e indignação com a proposta da Câmara Municipal que envolvia uma obra de grande escala, mas que, após análise, revelou erros significativos nos números apresentados. Destacou a falta de qualidade na previsão de custos e necessidades, e criticou tanto a Câmara Municipal quanto o Ministério da Educação pela falha no planeamento e na análise de dados. Considerou inaceitável que não se tivesse feito uma análise adequada antes da proposta, questionando a credibilidade das informações fornecidas. Fez também referência à abertura do ano escolar, mencionando que, pela primeira vez, não houve um relatório preliminar sobre a situação das escolas, nomeadamente da Escola do Areias. Apontou que, até o momento da reunião, não se sabia se as escolas estavam a funcionar adequadamente, se haviam faltas de auxiliares, se os alunos estavam devidamente colocados ou se os transportes escolares estavam operacionais. Considerou esta falta de informação como uma falha grave e pediu um relatório detalhado sobre a situação. Expressou ainda a sua frustração com a Senhora Ministra da Saúde, considerando que o atual governo do PSD não honra a história do partido, especialmente no que diz respeito ao Serviço Nacional de Saúde. Referindo ser verdade que foi o Partido Socialista quem criou, em termos legislativos, e foi o impulsionador do Serviço Nacional de Saúde. Mas, lembrou que durante o governo de Cavaco Silva, o país viu a construção de dez hospitais e mais de duzentas unidades de saúde primárias, designadamente os centros de saúde. Disse ainda, honrar essa história onde o PSD desenvolvia o país, abria serviços e onde apostava nos Serviços Nacionais de Saúde. Criticou a atual gestão do SNS, destacando a incapacidade de resolver os problemas, apesar das promessas de mudança, considerando que o PS não tem qualquer legitimidade para criticar a atual situação do SNS, porque o PS andou oito anos sem fazer nada e com a Senhora Marta Temido a destruir o SNS.



Fez também referência aos dados do Instituto Nacional de Estatística (2023), que indicam que a taxa de mortalidade infantil na Península de Setúbal, em municípios como Montijo, Moita e Barreiro, é o dobro da média nacional. Afirmou que esse número tenderá a aumentar, gerando uma grande preocupação para o futuro da saúde na região. Terminou a sua intervenção afirmando que esta incapacidade de resolver questões tão cruciais, como as condições do SNS e da educação, terá um grande impacto nas eleições autárquicas futuras. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, esclareceu dois pontos importantes em relação às suas declarações anteriores. Em primeiro lugar, sublinhou que, tal como a Senhora Presidente da Câmara mencionara, nunca ouviu falar em “autarcas modelo” e não os reconhece. Referiu que o seu comentário sobre o senhor presidente da União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro não era uma crítica pessoal, mas sim uma crítica ao exercício do cargo público do qual ocupa. Defendeu que, quando se ultrapassam certos limites no exercício das funções públicas, as pessoas devem estar disponíveis para ouvir as críticas, pois, como diz o ditado popular, “quem não se sente não é filho de boa gente”. Relativamente à situação dos espaços verdes, explicou que, embora o procedimento estivesse praticamente concluído e já tivesse sido assinado, existiram prazos legais que causaram um pequeno atraso de cerca de quinze dias. No entanto, os trabalhos já foram retomados e continuam a ser executados, incluindo o corte de relvas. Solicitou que não fosse confundido com uma ação de campanha eleitoral, uma vez que o trabalho já está em andamento. Aproveitou a oportunidade para esclarecer que, apesar de alguns projetos estarem em curso e a ser inaugurados no próximo mandato, outros serão concluídos ainda este ano, embora não dentro do atual mandato. Informou que o procedimento para a reabilitação da Rua Gago Coutinho já está em curso, começando pela execução do estacionamento, junto à farmácia Holon, onde irá conter um lugar de estacionamento, ao lado da referida farmácia, para cargas e descargas. Adicionalmente, mencionou que haverá uma obra para a pavimentação da rua e a construção de uma rotunda similar à existente na parte superior do Supermercado Pingo Doce. Referiu que, a rotunda será galgável, com o objetivo de melhorar a mobilidade na área, o que justifica a demora na conclusão do estacionamento. Reforçou que o trabalho realizado pelo atual executivo tem sido verdadeiro e que os projetos estão a avançar conforme o planeado. Por fim, anunciou que o projeto do campo de padel de Pegões já tem empresa e um relatório preliminar elaborado. Após análise de duas propostas, uma delas foi excluída por exceder o valor estipulado e a outra proposta foi aprovada, e o relatório final deverá ser concluído dentro



de três dias. O projeto está em andamento e será mais uma realização do executivo. Em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, mencionou que, no caso de existir uma reclamação, todos os prazos estabelecidos podem ser comprometidos, perdendo a sua validade. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, em relação às críticas feitas pelo Senhor Vereador José Manuel Santos sobre os prazos e atrasos, destacou que, apesar de os concursos e processos administrativos terem prazos legais, é fundamental que a Câmara Municipal planeie atempadamente, até para evitar que imprevistos, como reclamações, comprometam o cumprimento dos prazos. Sublinhou que o planeamento adequado garantiria que, ao terminar um projeto, outro já estivesse pronto para começar evitando interrupções no serviço prestado, como aconteceu em áreas como a gestão dos espaços verdes e a recolha de lixo. Em relação à mortalidade infantil, apoiou o aquilo que foi dito pelo Senhor Vereador João Afonso sobre o aumento da mortalidade infantil na Península de Setúbal, reforçando a gravidade da situação. Mencionou ainda um dado alarmante de que, até setembro de dois mil e vinte e três, cinquenta e oito bebés nasceram em ambulâncias, uma situação que considerou inaceitável e que revela falhas graves no sistema de saúde, em especial nas infraestruturas hospitalares. Criticou a abordagem do governo atual, considerando-a “moderna” e desajustada, ao invés de garantir a construção de hospitais adequados. Referiu uma vez mais, sobre os problemas decorrentes da descentralização e a confusão gerada entre as Câmaras Municipais e o Ministério da Educação. Reiterou o alerta feito em dois mil e dezanove de que a descentralização traria problemas, como o risco de a Câmara Municipal assumir custos elevados de obras sem garantias de que as mesmas seriam concluídas ou de que o ministério cumpriria com as suas responsabilidades. Solicitou informações à Senhora Vereadora Marina Birrento, sobre a média de alunos por sala nas escolas do concelho, pois acredita que esse dado tem grande impacto na qualidade do ensino, um tema que considerou importante para a discussão. Fez um agradecimento à Senhora Vereadora pela sua intervenção sobre os problemas nos centros de saúde do concelho, nomeadamente no Afonsoeiro e no posto médico na Avenida Luís de Camões. No entanto, lamentou que, apesar dos alertas feitos, pela CDU, desde dois mil e dezanove, os problemas, até aos dias de hoje, na saúde não tenham sido resolvidos, especialmente nas zonas rurais e nos polos de saúde. Referindo que, a responsabilidade de resolver estas questões não deve recair sobre as autarquias, mas sim sobre o Estado Central, uma vez que o Serviço Nacional de Saúde (SNS) é um serviço universal que deve ser acessível a todos os cidadãos, independentemente da sua localização. -----



A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, em relação à educação, esclareceu que a Câmara Municipal de Montijo não assumiu a transferência de competências para o pré-escolar e o primeiro ciclo. Informou que, em relação à EB Dom Pedro Varela, a câmara não a aceitou, em dois mil e nove, devido à necessidade de obras e que passados dez anos, a receberam em condições ainda piores. Destacou que, se a câmara tivesse recebido a escola na devida altura, muitas questões já teriam sido resolvidas. Em relação à descentralização, deixou claro que a Câmara Municipal não é a favor da municipalização da educação, mas na descentralização de competências na área da educação, isto quer dizer que, o Ministério é o “chapéu” que superentende as diferentes áreas, como os currículos, a colocação de docente, a rede escolar e o seu enquadramento, a colocação de alunos, a colocação de professores, tudo isto é da responsabilidade do Ministério da Educação. Por sua vez, a Câmara Municipal tem como competência, os equipamentos, o pessoal auxiliar e os refeitórios. Apesar de não poder assumir dez salas, como solicitado pelo Ministro da Educação, a câmara compromete-se a construir três salas. Enfatizou que a Câmara Municipal de Montijo está comprometida em encontrar soluções para os alunos e alunas do concelho. Referindo que, irá dar continuidade à obra da Escola Montijo Oriente, com o concurso já lançado. Espera-se que a obra ajude a lidar com o aumento de alunos, especialmente devido ao fluxo de alunos imigrantes brasileiros que chegam em dezembro. Abordou ainda a questão do número de alunos por sala, informando que o número de alunos por sala depende das necessidades educativas de cada aluno, especialmente aqueles com necessidades especiais, o que pode reduzir o número de alunos por turma. A câmara está a trabalhar para encontrar soluções que evitem a sobrecarga de alunos nas salas e que permita uma melhor aprendizagem. Concluiu afirmando que, até dezembro, serão tomadas decisões sobre a melhor forma de distribuir os alunos e que ainda está a verificar com os agrupamentos de escolas a colocação de professores, visto que as aulas começaram recentemente. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, abordou o tema das competências que a Câmara Municipal aceitou, tal como as restantes câmaras do país, umas por livre e espontânea vontade, outras por obrigação. Quanto aos equipamentos de saúde, sendo que foi quem teve esse pelouro na altura, foram identificados todos os custos para a reparação e que o montante necessário para a execução das obras já havia sido acordado, sendo que a próxima etapa seria a de uma comissão de acompanhamento para validar os estudos realizados e garantir que as necessidades de financiamento para as obras fossem corretamente atendidas. -----

ag



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador José Manuel Santos, disse que a Câmara Municipal de Montijo foi das primeiras câmaras, em dois mil e nove, a aceitar de livre vontade, as competências da descentralização, uma opção do Partido Socialista, que não estava ligada à obrigatoriedade da lei. Referiu que, este foi um passo que, ao longo do tempo, tem provado ser problemático, especialmente para os municípios da CDU, que, ao contrário, só aceitaram a descentralização após a obrigatoriedade da lei. Recordou que há três anos, quando questionou o ex-Presidente Nuno Canta sobre os custos da educação após a transferência de competências, o valor estimado de prejuízo era de noventa mil euros, mas esse valor não levava em consideração vários custos adicionais que a câmara já tinha assumido, e agora, o prejuízo com a educação já ultrapassava um milhão de euros. Criticou a falta de transparência em torno dos custos e a forma como o prejuízo foi inicialmente subestimado. Mencionou também que a Câmara Municipal tem assumido custos que eram responsabilidade do governo central, o que representa um prejuízo significativo para os cofres municipais. Desafiou ainda os membros do Partido Socialista a admitir que a descentralização, sem o adequado envelope financeiro, tem gerado grandes prejuízos, especialmente na área da educação. Criticou ainda o facto de que, apesar dos prejuízos acumulados, o Partido Socialista continua a defender a descentralização, enquanto a CDU, desde o início, tem se mostrado contrária à implementação dessa transferência de competências sem os recursos financeiros necessários. Por fim, ressaltou que, embora o Partido Socialista tenha sido protagonista na criação da lei da descentralização, em conjunto com o PSD, os prejuízos acumulados superam um milhão de euros apenas na educação. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino, expressou novamente a sua indignação com as críticas do vereador da CDU. Reiterou que, caso a Câmara Municipal de Montijo não tivesse aceite as competências, as condições das escolas seriam ainda mais precárias, como, por exemplo, a falta de refeitórios dignos para as crianças, ironizando ao dizer que nos municípios da CDU, todos os problemas estariam já resolvidos, com os edifícios escolares em perfeitas condições. Disse que, o facto de a Câmara Municipal de Montijo, ter aceite as competências de forma antecipada, conseguiu resolver questões essenciais, como a construção de refeitórios, além de outras obras importantes. Destacou também que a CDU já sabia que havia um prazo para assumir as competências, mas se opôs à descentralização e, agora, como foi obrigada a aceitar, enfrenta os desafios dessa decisão. Por fim, disse que, se a Câmara Municipal de Montijo tivesse esperado mais tempo, talvez agora as condições fossem ainda mais difíceis. ---



Handwritten signature and initials in blue ink.

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, discordou com as afirmações feitas pelos vereadores da CDU. Destacou que a educação nunca será um prejuízo, mas sim sempre um investimento, e reiterou que não concorda minimamente com a ideia de que a educação possa ser vista como um custo. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, questionou as soluções apresentadas para a educação, destacando o estado das escolas, nomeadamente a Escola de Dom Pedro Varela, que se encontra em condições precárias, com o uso de contentores como alternativa. Perguntou se essa é realmente a solução proposta, referindo também a necessidade de obras de renovação na Escola Poeta Joaquim Serra. Ainda no uso da palavra, manifestou a sua discordância com as soluções do Partido Socialista, afirmando que o investimento na educação deve ser de qualidade, e que os contentores não são uma solução aceitável. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, referiu que os contentores existentes são melhores que algumas salas de aulas onde se encontram as crianças nos municípios da CDU. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, mencionou que, pode existir a utilização de contentores, ou ter escolas em turnos, como ocorre em alguns municípios da CDU devido à falta de recursos financeiros, a sua gestão não se limita a essas soluções, mas procurar alternativas melhores, com base em dados concretos e experiência prática. Reforçou ainda que, como eleitos, os vereadores devem focar-se no trabalho para o município e não se desviar para comparações com outras câmaras municipais. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, deu conhecimento do **Despacho** proferido em 05 de agosto de 2025, intitulado “**9.ª ALTERAÇÃO | ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2025**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando a necessidade de efetuar a 9ª alteração ao Orçamento da despesa do ano de 2025, conforme sustentado no documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que foi delegada na Presidente da Câmara a competência material da Câmara Municipal prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

No exercício de competência delegada pela Câmara Municipal conforme deliberação aprovada na reunião de 26 de junho de 2024, titulada pela proposta n.º 1152/2024, APROVO a 9.ª ALTERAÇÃO ao Orçamento da Despesa, bem como Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipal, todos do ano 2025, ao abrigo do disposto no subponto 8.3.1 do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante do presente despacho. -----
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 01 de setembro de 2025 e 12 de setembro de 2025: Informações Prévias: 3; Certidões: 3; Loteamentos: 4. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, submeteu à apreciação a ATA N.º 18/2025, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de três de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com três votos a favor, dois do PS e um do PSD e duas abstenções da CDU*. -----

A Senhora Vereadora Marina Sofia Birrento Saraiva (PS) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora Vereadora Mónica Maria Catralo Soares (PSD) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, solicitou a retirada da proposta n.º 1737/2025 referente a “Regulamento Interno de duração, Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Montijo.”, e propôs a admissão de duas propostas a discussão e votação não constante da ordem do dia referente a “Recrutamento por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Ajudante Refeitório)”, da Unidade Orgânica: Divisão de Gestão de Recursos Humanos e “Aprovação da minuta de Acordo de Colaboração, a celebrar entre o Ministério da Educação, Ciência e Inovação



e a Câmara Municipal de Montijo, para a abertura e o funcionamento de três salas de educação pré-escolar destinadas a reforçar a rede pública de jardins-de-infância para as crianças residentes no município de Montijo, no ano letivo 2025/26”, da Unidade Orgânica: Divisão de Educação, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo deliberou por unanimidade retirar a proposta n.º 1737/2025, da presente ordem de trabalhos, e reconheceu a urgência da inclusão das propostas, tendo deliberado por unanimidade a inclusão das mesmas, pelo que lhes foi atribuído o n.º 1772/2025 e o n.º 1773/2025, respetivamente. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1729/2025 - NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE E DO VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO -----

Considerando que: -----

- 1) Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03 de setembro p.p., titulada pela proposta n.º 1698/2025 que nomeou a representante do Município para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, importa dar cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 24.º dos estatutos da identificada associação.
- 2) Nos termos estatutários, cabe à Câmara Municipal nomear os restantes membros do Conselho de Administração da AFPDM, vice-presidente e vogal, mediante proposta da Presidente do Conselho de Administração. -----
- 3) Foi rececionada a proposta da Presidente do Conselho de Administração dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----
- 4) A proposta fundamenta a escolha no currículo dos membros propostos e nos anos que já dedicaram à AFPDM, sendo elementos muito conhecedores da sua atividade e constituindo uma mais valia quer para o desempenho da própria instituição, quer para a escola profissional que a associação dirige. -----

PROPONHO: -----

Designar a Dra. Ana Cristina Soares Pereira Cabrita para o cargo de Vice-Presidente e a Dra. Anabela Coelho de Pinho para o cargo de Vogal, do Conselho de Administração da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, para o triénio 2025/2028, conforme proposta da



Dra. Teresa Isabel Roberto Carvalho Presidente do Conselho de Administração da mesma associação. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Tomada por escrutínio secreto para o cargo Vice-Presidente Dra. Ana Cristina Soares Pereira Cabrita - Aprovada com três votos a favor, dois votos contras e dois votos em branco. -----

Tomada por escrutínio secreto para o cargo de vogal Dra. Anabela Coelho de Pinho - Aprovada com três votos a favor, dois votos contras e dois votos em branco. -----

2- PROPOSTA N.º 1730/2025 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO (AFPDM) -----

Considerando que: -----

1. A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo (AFPDM) é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, constituída a 14 de julho de 1999 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de janeiro, que tem por objeto social o desenvolvimento da formação profissional e qualificação dos recursos humanos; -----

2. O Município do Montijo tem estatutariamente o poder de nomear o Presidente do Conselho de Administração da AFPDM, que por sua vez nomeia os restantes membros do Conselho de Administração; -----

3. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, o Município do Montijo exerce influência dominante na AFPDM; -----

Por um lado, a Câmara Municipal do Montijo: -----

4. Vê o investimento na educação e na formação como a melhor forma de promover a inclusão social, o combate à pobreza, bem como o combate à discriminação; -----

5. Considera que o investimento nas áreas da educação e formação compensam sempre, gerando benefícios tangíveis do ponto de vista económico-social das suas populações; -----

6. Reconhece a qualificação dos recursos humanos como condição essencial para o desenvolvimento da sociedade. -----

7. Assume a promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao ensino como um objetivo prioritário; -----



8. Pretende desenvolver um conjunto de ações que visam estimular a participação e a motivação dos seus jovens num percurso que se pretende que seja de sucesso; -----
9. Considera que a área da educação e formação é uma área determinante para o progresso e para o desenvolvimento económico-social do concelho; -----
10. Admite que só através do reforço de competências será possível aumentar os níveis de empregabilidade e sustentabilidade; -----
11. Reconhece que só consegue cumprir com as atribuições e objetivos supra descritos, ao quais consubstanciam a sua missão/ responsabilidade social, através do reforço das parcerias locais e o envolvimento do maior número de agentes na persecução dos mesmos; -----
- Por outro, a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo: -----
12. É uma Pessoa Coletiva de Direito Privado sem fins lucrativos, e tem por objeto o desenvolvimento local e regional integrado, desenvolvendo há já largos anos atividades de mérito reconhecido nas áreas da educação; formação profissional e qualificação dos recursos humanos em diferentes áreas; -----
13. Tem de igual forma desenvolvido atividades culturais, científicas, tecnológicas, pedagógicas e sociais, promovendo por essa via, o emprego, a concretização dos mais diversos direitos, igualdade de oportunidades e género, através da inclusão social, visando o progresso local; -----
14. Vê o investimento na educação e na formação como a melhor forma que considera promover a inclusão social, o combate à pobreza e à discriminação e considera que reforçando competências é possível aumentar os níveis de empregabilidade; -----
15. É a titular do direito de superfície do prédio urbano sito na Rua José de Almada Negreiros, Alto das Vinhas Grandes, 2870-442 Montijo, descrito na conservatória do registo predial do Montijo com o número 1044, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3269, da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho do Montijo, sendo o Município do Montijo o proprietário do solo; -----
16. Apresentou ao município do Montijo um projeto de licenciamento para construção, a qual está caracterizada nos termos da memória descritiva e notificação que se anexam ao presente protocolo como Anexo 1 e Anexo 2 e do qual fazem parte integrante; -----
17. Esta construção é fundamental para o desenvolvimento da qualidade e reforço da capacidade de reposta da AFPDM no âmbito da sua atividade de formação; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

18. A construção mencionada na alínea anterior acarreta um investimento significativo, para o qual a AFPDM não tem capacidade financeira; -----
Considerando ainda que: -----

19. Constituem atribuições do Município, promover a educação, ensino e formação profissional, bem como a promoção do desenvolvimento, de acordo com as alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

20. É competência da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à supra referida Lei;

21. A AFPDM, em conformidade com o artigo 4.º dos seus estatutos, tem como objeto, o desenvolvimento local e regional integrado, promovendo atividades, tais como educação, formação profissional e qualificação dos recursos humanos, bem como, atividades culturais, científicas, tecnológicas e pedagógicas sociais e ambientais; -----

22. As atividades promovidas pela AFPDM, integram a política municipal de desenvolvimento local, educação, ensino e formação profissional; -----

23. As instalações existentes estão a tornar-se manifestamente insuficientes ao funcionamento da Escola Profissional do Montijo, pelo que é iminente a importância de criar condições necessárias e suficientes ao normal funcionamento desta; -----

Em face do que antecede, PROPÕE-SE QUE, o Executivo Municipal delibere: ---

1. APROVAR nos termos e condições constantes da minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Montijo e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

2. CONFERIR à Senhora Presidente da Câmara os necessários poderes para celebrar o referido protocolo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, colocou uma questão relativamente à execução do investimento, questionando a que anos orçamentais esta correspondia. Salientou que se tratava de um investimento da Câmara Municipal de Montijo, o qual considerou importante e há muito necessário. Acrescentou que, caso venha a concretizar-se, este investimento será relevante para o ensino no Montijo, considerando que a execução do mesmo se encontrava já muito atrasada, com vários anos de demora, o que tem prejudicado a qualidade do ensino, os alunos, o desenvolvimento da escola e o



seu prestígio, especialmente em comparação com outras escolas da região, nomeadamente a escola situada na Moita. Manifestou que, apesar de considerar a proposta adequada, tem alguns receios quanto à sua concretização, nomeadamente devido à alegada falta de credibilidade do Conselho de Administração, o que poderá afetar o bom desenrolar do processo. Contudo, sublinhou que será necessário aguardar a sua evolução, reconhecendo que a escola deverá ser apoiada conforme as suas necessidades. Concluiu afirmando que esta reivindicação é antiga por parte do PSD, pelo que considera que a proposta merece o devido apoio. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, informou que o investimento não estava contemplado no orçamento em curso, mas sim no orçamento do ano seguinte, possivelmente apenas para um ano. Informou ainda que este Conselho de Administração tinha submetido uma candidatura para este Centro, a qual já tinha sido aprovada, tanto que seria apresentada de seguida uma proposta para a utilização de um espaço do pavilhão da Montiagri até à conclusão da obra. Explicou que existiam duas formas de resolver a situação: a Câmara Municipal poderia transferir a verba para a associação ou assumir diretamente a execução da obra. Considerando que a associação cumpre o princípio da contratação pública, não se justificava que a obra não fosse realizada pela câmara e por esta razão, apresentam aqui este protocolo. -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1731/2025 - APROVAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO -----

Considerando que: -----

- a) O Município de Montijo é dono e legítimo proprietário das frações autónomas, designadas pelas letras A e B, correspondentes ao r/c esquerdo com a tipologia 2 e r/c direito com a tipologia 3, respetivamente, do prédio urbano sito na Rua Beatriz Cassus, como número de polícia 140, na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, descritos na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 3825/20000623 A e 3825/20000623-B e inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 8380; -----
- b) A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, tem por missão contribuir para a educação e formação de jovens, promovendo a sua interculturalidade no espaço europeu, promovendo o vivenciar de novas

9



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

experiências profissionais e dar a conhecer o nosso país e a nossa região às escolas que nos procuram; -----

c) A cedência em regime de comodato aqui expressa, tem como objetivo a instalação de jovens estudantes no alojamento denominado “Casa Europa”;

d) O disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; -----

e) Ainda que, de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa (...) ou outra de interesse para o município (...). -----

PROPÕE-SE QUE O EXECUTIVO DELIBERE: -----

1. Autorizar a celebração do contrato de comodato entre o Município de Montijo e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, cuja minuta se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

2. Conferir poderes à Senhora Presidente da Câmara para outorgar o contrato de comodato. -----

3. Notificar a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, levantou uma questão de pormenor, esclarecendo que, embora não fosse esse o ponto que impedisse a aprovação da proposta, tratava-se de uma preocupação relativa ao contrato, que estava a ser aprovado para um período de cinco anos. Disse que presume que o contrato de comodato iria iniciar-se brevemente, mas questionou sobre se não seria mais apropriado estabelecer a sua duração para apenas quatro anos, de modo a coincidir com o período do mandato. Considerou que os contratos de comodato deveriam abranger o período do mandato, sendo que, no mandato seguinte, o Presidente da Câmara teria a responsabilidade de renovar ou não o contrato, conforme considerasse adequado. Afirmou ainda que o normal seria que os contratos ficassem dentro do período do mandato, acrescentando que esta era apenas a sua opinião. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, manifestou que não via qualquer problema na proposta e sugeriu que, na cláusula terceira, onde consta o prazo de vigência do contrato de comodato de cinco anos, fosse alterado para quatro anos, correspondendo a um mandato. -----



A Senhora Vereadora Marina Birrento não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1732/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA PARA COMPARTICIPAR A TRANSFORMAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SOCORRO DO TIPO B -----

Considerando que: -----

1. As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários são pessoas coletivas de utilidade pública, sem fins lucrativos, com carácter humanitário e de interesse geral, prestando diferentes serviços na área da proteção civil e socorro às populações - serviços esses que são essenciais para a comunidade; -
2. A Câmara Municipal de Montijo, ao longos dos últimos mandatos, tem desenvolvido uma política de proteção civil de constante apoio aos nossos Bombeiros, nomeadamente no que diz respeito à aquisição de ambulâncias e outros veículos de socorro e segurança; -----
3. Para reforçar os seus meios de atuação, no âmbito da sua missão, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha pretende investir numa Ambulância de Socorro do Tipo B o que envolve, entre o custo associado à transformação de um veículo para esse propósito, e o do equipamento legalmente necessário, uma despesa superior a 72.000 Euros, mais IVA, à taxa legal em vigor (de acordo com orçamento solicitado a empresa da especialidade); -----
4. Este investimento é muito significativo para a tesouraria da instituição, razão pela qual solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal; -----
5. Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições para promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações da sua área territorial e, particularmente, atribuições no domínio da proteção civil; -----
6. Por seu turno, prevê o artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do mesmo diploma que as câmaras municipais têm competência para apoiar atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----
7. A ambulância em causa, é de extrema importância para o reforço dos meios desta corporação de bombeiros, permitindo prosseguir o seu escopo de socorro e proteção civil; -----
8. De resto, ter ao serviço um veículo deste tipo, contribui também, por essa razão, para a salvaguarda dos interesses próprios da população do Montijo, e ainda para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----

ef



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

Considerando ainda que: -----

9. A Câmara Municipal do Montijo recebe várias solicitações de apoios financeiros de associações, designadamente dos setores cultural e recreativo e social, a que procura responder atendendo ao interesse público municipal subjacente às respetivas pretensões, aos recursos financeiros disponíveis, e aos princípios da atividade administrativa que devem reger a relação das pessoas coletivas públicas com os particulares, designadamente os princípios da prossecução do interesse público, da boa administração, da igualdade e da imparcialidade (cf. artigos 4.º, 5.º, 6.º e 9.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor); -----

10. Estes princípios, implicam que se faça uma gestão dos recursos disponíveis de modo a que seja possível - em condições de igualdade e atendendo ao interesse para o município das pretensões apresentadas - apoiar as várias entidades que solicitam apoiam, na medida das disponibilidades financeiras, e não se concentrem os recursos disponíveis apenas em algumas delas; -----

11. Do exposto no ponto anterior, decorre que, em certas situações, apenas se justifica deferir parcialmente, os requerimentos de apoio; -----

12. O pedido de apoio tem cabimento orçamental, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

Assim, perante o exposto PROponho QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: ----

a) a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha no valor de 60.000 Euros (sessenta mil euros) para COMPARTICIPAR A TRANSFORMAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SOCORRO DO TIPO B; -----

b) que a atribuição do apoio conste da relação a publicar anualmente, no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, na redação em vigor; -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, leu um **documento**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----

No sentido de garantir a sua operacionalidade, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha, necessitou de investir numa Ambulância de Socorro do Tipo B. Esse investimento, envolve a transformação de um veículo para esse propósito e ainda a instalação dos equipamentos que, de acordo com a Lei, estes veículos devem ter (por exemplo, equipamento de imobilização e equipamento de diagnóstico). Solicitados orçamentos a empresas da especialidade, os custos envolvidos cifram-se em mais de 72.000 Euros. -----



A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha é uma instituição sem fins lucrativos pelo que tem dificuldade em fazer face, só com meios próprios, a tamanho investimento. Por isso, solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal. -----

Na prossecução das atribuições do município em matéria de proteção civil, a Câmara Municipal do Montijo não se tem furtado a apoiar as nossas duas corporações de Bombeiros (do Montijo e de Canha), com os equipamentos e os meios que considerem necessários. -----

Por essa razão, entendo trazer aqui esta proposta para atribuição do apoio, que coloco à consideração dos Senhores Vereadores. O apoio que nos propomos atribuir é no valor de 60.000 Euros, correspondente ao que, agora, é possível.”.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1733/2025 - CEDÊNCIA DE UMA SALA DO EDIFÍCIO DA DELEGAÇÃO DO AFONSOEIRO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO, EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO COMO SEDE DA APADE (ASSOCIAÇÃO PARA ARTES, DESPORTO E EDUCAÇÃO) -----

Considerando que: -----

1. A APADE- ASSOCIAÇÃO PARA AS ARTES, DESPORTO E EDUCAÇÃO, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, que surgiu da necessidade e vontade de promover e desenvolver certas atividades inexistentes na freguesia do Afonsoeiro; -----
2. Assim, entre estas atividades, salienta-se o Apoio ao Estudo (CAF/Academia de GENIUS), cuja pretensão é potencializar os resultados escolares de todos os alunos, assim como prestar apoio a toda a comunidade, funcionando desde o mês de setembro ao mês de julho, incluindo as férias durante o período escolar;
3. Esta Associação possui uma componente de bolsas sociais, assim, os alunos afetos a essas bolsas têm a sua frequência gratuita e sigilosa; -----
4. Além do Apoio ao Estudo, o Desporto constitui outra área desenvolvida por esta Associação, como a atividade de Karaté/Academia de Karaté-APADE) com 50 atletas federados (F.N.K.) entre os 5 e os 50 anos; -----
5. Entre estes atletas existem vários campeões distritais e nacionais, além de diversos troféus por equipas; -----
6. Ainda, em anos anteriores, esta Associação promoveu campeonatos nacionais de Karaté da KPS; -----
7. Também, as aulas de “HIP-HOP fazem parte das atividades desta Associação, em parceria com o grupo “WE CAN DANCE” que além da experiência possui várias participações em diversos eventos e provas a nível nacional; -----

03



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

8. Ainda, desenvolve a atividade de JIU-JITSU, orientada pelo atleta campeão nacional e ibérico Carlos Prates, que em 2020, levou alguns atletas desta associação a vencer em diversas provas, na vertente “Kids” e adultos; -----

9. As atividades proporcionadas por esta Associação possuem, assim, um grande impacto entre crianças, jovens e adultos desta comunidade local contribuindo bastante a nível de resultados escolares como na promoção da prática do desporto; -----

10. Reconhecendo esse mesmo interesse público, deverá esta Associação possuir um espaço onde possa funcionar a sua sede como também, desenvolver algumas das suas atividades; -----

11. O Município do Montijo dispõe de uma sala no último andar, no edifício da delegação do Afonsoeiro da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, -----

12. A sala supra referenciada dispõe das características necessárias e adequadas à sua utilização como sede desta Associação; -----

13. Nos termos do artigo 23.º, n.º 2 alíneas e) e f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, os municípios dispõem de atribuições em matéria de cultura e desporto, áreas onde a Associação em apreço desenvolve a sua atividade; -----

14. Por seu turno, por força do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea o), do mesmo diploma legal, as câmaras municipais têm competência para deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; -----

15. A cedência de um espaço à APADE, constitui uma forma de apoio a esta associação, que é do interesse municipal, pelas razões aduzidas nos pontos 2 a 9.; -----

16. O enquadramento jurídico adequado para a realização da supracitada cedência é a celebração de um contrato de comodato, tipo previsto e regulado nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil. -----

Em face do que antecede, PROPÕE-SE QUE, o Executivo Municipal delibere: ---

1. APROVAR a celebração do contrato de comodato, nos termos e condições constantes da minuta, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----

2. CONFERIR à Senhora Presidente da Câmara os necessários poderes para celebrar o referido contrato. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, destacou o trabalho desenvolvido pela associação, mas sublinhou que a questão em discussão não



dizia respeito à associação, e sim à utilização do edifício em questão. Confessou não conhecer em pormenor o edifício da delegação e da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, e a questão colocada foi sobre a utilização do terceiro piso do edifício e a necessidade de garantir que esse espaço fosse cedido de forma independente da utilização do resto do edifício. Considerou que, no futuro, os próximos autarcas ou executivos, a serem eleitos no próximo dia doze, poderão ter uma visão diferente sobre a utilização do edifício, e destacou que o Partido Socialista, até ao momento, não procurou aproximar a Junta de Freguesia dos fregueses do Afonsoeiro, embora o atual Presidente da União de Freguesias se tivesse desvinculado desse partido, foi eleito pelo Partido Socialista. Disse que uma futura força política, como a CDU, poderá ter uma abordagem distinta em relação à utilização do edifício, com maior foco na proximidade da Junta com os fregueses, especialmente os do Afonsoeiro. Reforçou que, embora o seu partido fosse favorável à proposta e nada tivesse contra a associação, o objetivo era garantir que o futuro executivo da Junta de Freguesia pudesse usar o edifício de forma mais próxima dos interesses da comunidade, algo que considerava não ter ocorrido nos últimos anos. Disse ainda que a preocupação é garantir que o edifício não fosse inviabilizado para as funções da Junta de Freguesia, salientando que, apesar da união das freguesias ainda se manter, o edifício deveria ser dinamizado de uma forma diferente daquilo que aconteceu nos últimos quatro anos, sob a gestão do Partido Socialista. Concluiu afirmando que essa era a única questão que desejavam esclarecer. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, esclareceu que o edifício tem duas entradas no total: uma no piso inferior e outra para o primeiro e segundo andares, sendo que o primeiro andar é ocupado pela delegação da Junta de Freguesia. Salientou que o que está a ser tratado é o contrato de comodato, mencionando que o Senhor Vereador João Afonso, melhor saberia, que o contrato podia ser rescindido a qualquer momento por justa causa, o que significava que não havia qualquer incompatibilidade caso o futuro executivo decidisse alterar essa situação. Esclareceu ainda que a entrada que dá acesso ao edifício é feita por uma porta única e que cada piso tem entradas independentes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1734/2025 - APROVAÇÃO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE ÁREA DE PRÉDIO URBANO - CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO "UR IMMERSIVE - ASSOCIAÇÃO IMERSIVA SOCIOCULTURAL" -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

Considerando que: -----

1. O Município assume como linhas de atuação a criação de condições para a conceção e manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações culturais e outras na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades e a comunidade local; -----

2. O Município é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito na Rua São João, em Montijo, com o artigo matricial: 2511, registado na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 530/000717, com a área total de terreno de 2.108,880 m² localizado junto da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra; --

3. A Associação “UR Immersive - Associação Imersiva Sociocultural” é uma pessoa coletiva de direito privado, mais propriamente uma associação, que tem como fim a criação e organização de feiras ou exposições, encontros sociais, científicos e culturais e outras atividades conexas, de âmbito socio cultural;

4. A associação pretende implementar um espaço para a promoção da sustentabilidade, da integração comunitária e da educação ambiental, que incluirá, entre outros: -----

a) Construção de uma horta comunitária e estufa; -----

b) A Implementação de um sistema de recolha e reutilização de água da chuva;

c) Criação de zonas de estar e convívio, com bancos e mesas. -----

5. Para o efeito, solicitou ao Município autorização para o fazer numa parte do prédio mencionado no ponto 2 que se traduz numa área de terreno com 569 m²;

6. O terreno em apreço, reúne as condições adequadas para a instalação desse equipamento, que se reveste de interesse público municipal, pelas atividades que pode ajudar a desenvolver de dinamização do Bairro do Afonsoeiro; -----

7. O enquadramento jurídico adequado para o efeito é a constituição de um direito de superfície a favor da associação, nos termos dos artigos 1524.º e seguintes do Código Civil; -----

8. A celebração deste contrato obedece ao disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal. -----

PROPONHO ao executivo municipal, -----

- A aprovação do Contrato de Cedência de 569 metros quadrados de área de terreno do prédio urbano de domínio privado municipal identificado supra, a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo e a Associação “UR Immersive - Associação Imersiva Sociocultural” para efeitos de constituição de direito de



superfície sobre a área do mesmo prédio municipal a favor da mesma associação, destinado a implementação de um espaço destinado à promoção da sustentabilidade, da integração comunitária e da educação ambiental, nos termos do documento em anexo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, considerou o projeto interessante e que deveria ser acarinhado, especialmente pela inclusão de uma horta urbana, algo que, na sua opinião, deveria existir no município. Referiu que havia locais disponíveis para a implementação dessas hortas urbanas, que, além de servir como espaço de cultivo, também poderiam funcionar como um local de lazer para os habitantes daquela zona. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, relembrou que existe uma horta urbana no Saldanha. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 1735/2025 - APROVAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO - CEDÊNCIA DE PARTE DO PAVILHÃO N.º 1 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ACÁCIO DORES -----

Considerando que: -----

- a) A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, tem por missão contribuir para a educação e formação de jovens, promovendo a sua interculturalidade no espaço europeu, promovendo o vivenciar de novas experiências profissionais e dar a conhecer o nosso país e a nossa região às escolas que nos procuram; -----
- b) A cedência em regime de comodato aqui expressa, tem como objeto a instalação do Centro Tecnológico Especializado - Indústria da AFPDM, projeto n.º 4060, aprovado pela candidatura ao PRR, Aviso 01/C06-i01.01/2022 - Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional numa parte do Pavilhão n.º 1 do Parque de Exposições Acácio Dores;
- c) O Contrato de Comodato a outorgar entre o Município e esta Associação será pelo prazo necessário à conclusão do Polo Tecnológico da mesma Associação;
- d) O disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; -----
- e) Ainda que, de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa (...) ou outra de interesse para o município (...). -----

eg



PROPÕE-SE QUE O EXECUTIVO DELIBERE: -----

1. Autorizar a celebração do contrato de comodato entre o Município de Montijo e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, cuja minuta se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

2. Conferir poderes à Senhora Presidente da Câmara para outorgar o contrato de comodato. -----

3. Notificar a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, questionou se o espaço que seria ocupado era compatível com os eventos que ali se iriam realizar. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a sua pergunta era semelhante, referindo-se ao maior evento realizado no local, a Feira do Porco. A preocupação era garantir que o espaço fosse compatível com este certame, já que o pavilhão costuma estar completamente ocupado durante o evento. Questionou se as dimensões do novo espaço haviam sido avaliadas em relação a esse evento, para garantir que a Feira do Porco, considerada importante para o município, não fosse prejudicada. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, esclareceu que a questão não se relacionava com a utilização total do pavilhão. Explicou que apenas uma parte do espaço seria ocupada e que estava a ser feita uma divisória para adaptar o espaço conforme necessário. Garantiu ainda que a utilização dessa área não inviabilizaria a realização de outros eventos, como a Feira do Porco, afirmando com confiança que ambas as situações poderiam coexistir sem problemas. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, relatou que, há três anos, foi feita uma proposta pela ADS (Associação de Desenvolvimento da Moita), presidida pelo falecido engenheiro Pedro Lupi d'Orey, para estabelecer um núcleo agropecuário no Montijo, em parceria com a federação local. A proposta incluía a cedência, em regime de comodato, de uma parte do pavilhão para instalação de serviços, como médicos veterinários e outros profissionais da área agrícola. No entanto, o projeto não avançou e expressou a sua tristeza pela perda dessa oportunidade, que teria sido benéfica para o desenvolvimento agropecuário do Montijo, sugerindo que a Câmara Municipal do Montijo procurasse retomar o contacto com a ADS. Concluiu dizendo que, embora



ninguém lhe tivesse encomendado essa sugestão, considera que é importante procurar uma solução, visando fortalecer a centralidade agrícola da região. ---

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, informou que não tinha conhecimento da situação mencionada, mas que iria verificar com o Senhor Vereador José Manuel Santos a questão. Esclareceu ainda que o que está a ser cedido é apenas uma parte do espaço e que essa cedência é provisória, válida até à conclusão da obra, para evitar a perda do equipamento, o que não pode ser permitido. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 1736/2025 - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA N.º 206/2025 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, realizada em 11 de junho de 2025, que incidiu sobre a proposta n.º 1592/2025, foi aprovada a abertura de procedimento por Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de serviços de manutenção e licenciamento de software Microsoft; -----

O procedimento foi publicado no Diário da República, no dia 30 de junho de 2025, com o número de anúncio de procedimento 17254/2025, no Jornal Oficial da União Europeia em 01 de julho de 2025 e, nesse mesmo dia, realizou-se a abertura do procedimento na plataforma eletrónica de “VORTAL”. No dia 02 de julho, foi publicado anúncio de alteração no Jornal Oficial da União Europeia, em 03 de julho de 2025, foi publicado no Diário da República, Alteração do Anúncio de procedimento n.º 17254/2025, de 2025-06-30, com o ID 419232627, com o número de anúncio de procedimento n.º 17576/2025 e, nesse mesmo dia, publicado aditamento na plataforma eletrónica de “VORTAL”. -----

Findo o prazo para apresentação de propostas, apenas um concorrente, Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., apresentou proposta, tendo sido elaborado projeto de decisão. -----

A concorrente Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., na proposta apresentada declarou expressamente que pretende subcontratar uma parte do contrato à INETUM ESPANHA S.A.- SUCURSAL EM PORTUGAL. -----

Ao abrigo do disposto no artigo 316.º do Código dos Contratos Públicos, “A falta de estipulação contratual ou quando outra coisa não resultar da natureza do

9



contrato, são admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, nos termos do disposto nos artigos seguintes.”. -----

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos, a autorização da subcontratação depende da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa. -----

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação da aquisição de serviços de manutenção e licenciamento de Software Microsoft é do órgão executivo municipal, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1- Aprovar o Projeto de Decisão em anexo, que se dá por integralmente reproduzido (Doc.1) e que faz parte integrante da presente proposta; -----

2- Aprovar a Adjudicação da aquisição de serviços de manutenção e licenciamento de software Microsoft, à empresa Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., pelo valor global de 817.924,00€ (oitocentos e dezassete mil e novecentos e vinte e quatro euros), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 meses, com início de produção de efeitos a 1 de novembro de 2025; -----

3- Aprovar a minuta de contrato de “aquisição de serviços de manutenção e licenciamento de Software Microsoft”, a celebrar entre o Município do Montijo e a Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., que se junta e se dá por integralmente reproduzida (Doc. 2). -----

5 - Notificar da decisão de adjudicação ao concorrente Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., conforme o disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos; -----

6 - Aprovar a autorização da subcontratação à INETUM ESPANHA S.A.- SUCURSAL EM PORTUGAL, condicionada à apresentação dos documentos de habilitação. -

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1737/2025 - REGULAMENTO INTERNO DE DURAÇÃO, HORÁRIO DE TRABALHO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO -----

Considerando que: -----



1. Com a entrada em vigor da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) procedeu-se à alteração da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Regimes de Vinculação de Carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), bem como à alteração do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, implementando um novo regime aplicável a todos os trabalhadores que exercem funções públicas em particular no que respeita à matéria de duração e organização do tempo de trabalho. -----
2. Segundo o n.º 1 do artigo 75.º da LTFP, compete ao Município, enquanto entidade empregadora pública, elaborar regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho, bem como definir os horários de trabalho dos trabalhadores ao seu serviço. -----
3. De acordo com o artigo 35.º, n.º 2 alíneas a) e d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por Despacho da Sr.ª Presidente, Maria Clara Silva, de 20.01.2025, foi constituído um Grupo de Trabalho, para proceder à revisão do Regulamento composto por Carlos Alexandre Alves Cardoso (Técnico Superior), Anabela de Oliveira Gomes (Técnica Superior), Ana Maria Branco Cardoso (Técnica Superior) e Rui Jorge Martins Miranda (Assistente Técnico), integrando ainda os Dirigentes das diversas Unidades Orgânicas na avaliação dos horários que respeitam aos respetivos serviços; -----
4. O Grupo de Trabalho apresentou à Sr.ª Presidente, Clara Silva, uma proposta de Regulamento e mapa de horários, obtendo a sua concordância; -----
5. Nos termos do n.º 2 do mesmo dispositivo legal, na elaboração do regulamento internos deve ser ouvida a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, quando existam, a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais. -----
6. Neste sentido, a proposta de regulamento foi remetida aos sindicatos com representação no Município para emissão de parecer escrito, nomeadamente: -
 - STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local - ofício com o registo n.º 6232, de 25.07.2025, recebido em 04.08.2025 (de acordo com o Aviso de Receção); -----
 - SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - ofício com o registo n.º 6234, de 25.07.2025, recebido em 04.08.2025 (de acordo com o Aviso de Receção); -----
 - STFPSSRA - Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas - ofício com o registo n.º 6235, de 25.07.2025, recebido em 20.08.2025 (de acordo com o Aviso de Receção); -----

23



• SNPC - Sindicato Nacional da Proteção Civil - ofício com o registo n.º 6237, de 25.07.2025, recebido em 30.07.2025 (de acordo com o Aviso de Receção); -----
7. Apenas o SINTAP emitiu parecer, em 18.08.2025, cujas propostas foram genericamente acolhidas; -----

8. Uma vez que o Regulamento, tem um âmbito de aplicação a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, a lei exige que se dê publicidade, sendo, pois, afixado na sede do órgão e nos diversos locais de trabalho; -----

9. No uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais por força do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), atribui à Câmara Municipal competência para elaborar e aprovar regulamentos internos, conjugado com o n.º 1 do art.º 75.º da LTFP. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

APROVAR o Regulamento Interno de duração, horário de trabalho e controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores da Câmara Municipal do Montijo e mapa de horários, em anexo à presente proposta. -----

PUBLICAR o Regulamento Interno de duração, horário de trabalho e controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores da Câmara Municipal do Montijo, no sítio da intranet e locais de trabalho do Município do Montijo, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 75.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Retirada. -----

2- PROPOSTA N.º 1738/2025 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ADMINISTRATIVO) -

Considerando que: -----

• Na Reunião de Câmara de 08/02/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 7 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Técnico (Administrativo) para diversas unidades orgânicas do Município; -----

• O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10423/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 102 - 26 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 16/02/2024; -----



- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- De acordo com o ponto 14.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, o mesmo foi aberto de acordo com o pressuposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro - utilização faseada dos métodos de seleção, em que o primeiro método de seleção foi aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento e o segundo método de seleção foi aplicado a um conjunto de candidatos/as aprovados/as no primeiro método de seleção, convocados por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, na proporção de cinco candidatos/as por cada vaga, ou seja, trinta e cinco candidatos/as; -----
- Da abertura do procedimento concursal (1.º tranche de candidatos) resultou a ocupação de 7 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 19 pessoas que foram contactadas consoante as necessidades de ocupação de idêntico posto de trabalho, conforme previsto no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal; -----
- Alguns dos candidatos/as contactados/as não aceitaram os postos de trabalho propostos e que, esgotada a primeira tranche de candidatos/as, procedemos à aplicação dos seguintes métodos de seleção à segunda tranche de candidatos/as; -----
- Após aplicação de todos os métodos de seleção obtivemos uma lista unitária de ordenação final com 23 pessoas que podem ser contactadas consoante as necessidades dos serviços; -----
- Foram identificadas pelas diferentes orgânicas do município diversas necessidades de recrutamento de Assistentes Técnicos (Administrativos), procedemos à colocação dos 23 candidatos/as aprovados/as na 2.ª tranche; ---
- Com a colocação dos/as 23 candidatos/as não foram colmatadas todas as necessidades de recrutamento solicitadas, foi necessário proceder à aplicação dos restantes métodos de seleção aos/às 10 candidatos/as que compõem a última tranche; -----
- Após aplicação dos métodos de seleção obtivemos uma Lista Unitária de Ordenação Final com 5 candidatas; -----
- O Mapa de Pessoal para o ano 2025 contempla ainda a necessidade de ocupação de 02 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico;

9



- Durante o ano 2025 ocorreram saídas de Assistentes Técnicos por procedimento concursal para outras entidades e até mesmo rescisão de contrato; -----
- As funções desempenhadas pelos assistentes técnicos são transversais a todas as orgânicas do Município, sendo fundamental dotar os serviços de meios humanos que garantam o normal funcionamento dos mesmos; -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2025. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1739/2025 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, DO MONTANTE FINANCEIRO DESTINADO A ASSEGURAR O ENCARGO COM A AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A EB FOROS DA CRAVEIRA NORTE -----

A Direção do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro manifestou recentemente a necessidade de aquisição de dois equipamentos de ar condicionado para as instalações da EB Foros da Craveira Norte. -----

Neste âmbito, PROponho a V. Exas. a atribuição e pagamento imediato, ao referido Agrupamento de Escolas, de um apoio financeiro no valor de 1.860,00€ (mil, oitocentos e sessenta euros) para efeitos de participação integral na aquisição dos dois equipamentos de ar condicionado para aquela escola. -----

O AE Pegões, Canha e Santo Isidro deverá remeter à Câmara Municipal cópia da fatura relativa à aquisição dos equipamentos e o respetivo comprovativo de pagamento. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0804/2025/A76 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, solicitou um esclarecimento sobre se o pré-escolar da escola Ary dos Santos também já tem equipamento de ar condicionado. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, confirmou que todos já possuem este equipamento. Relativamente à presente proposta esta é a solução mais rápida e eficaz adotada. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



2- PROPOSTA N.º 1740/2025 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA O AE POETA JOAQUIM SERRA E PARA A ESCOLA NÃO AGRUPADA DO MUNICÍPIO DE MONTIJO, DOS MONTANTES FINANCEIROS DESTINADOS A ASSEGURAR OS ENCARGOS COM SERVIÇOS EXTERNOS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO ---

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019 de 25 de março e alterado pelo Decreto-lei n.º 84/2019 de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro, procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes novas competências e organizando-as nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação. -----

Considerando o artigo 46.º do referido Decreto-lei, foi transferida para esta Câmara Municipal a competência de assegurar os encargos com os serviços externos essenciais ao normal funcionamento das instalações (encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório) em todas as escolas com 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário do município, nomeadamente as seguintes: EB D. Pedro Varela, EB Pegões, Canha e Santo Isidro, EB Esteval, ES com 3º ciclo Poeta Joaquim Serra e ES com 3º ciclo Jorge Peixinho. -----

De acordo com o ponto 1. do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o financiamento das competências de investimento e gestão das autarquias locais e entidades intermunicipais em matéria de educação, é assegurado pelos mecanismos previstos no respetivo regime financeiro e no Orçamento do Estado. -----

No dia 1 de agosto de 2024, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º, do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º e do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a Sra. Presidente da Câmara assinou Despachos Delegatários e Subdelegatários de algumas competências na área da educação nas Diretoras dos Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada do município, dentre as quais se incluem as duas seguintes: -----

1. Assegurar os encargos das instalações das escolas de 2º e 3º ciclos e do ensino secundário relativos a limpeza, higiene e material de escritório, mediante a transferência financeira, pela Câmara Municipal, dos correspondentes montantes necessários. -----

2. Assegurar, até que progressivamente a contratação dos respetivos fornecimentos e serviços seja efetuada pela Câmara Municipal, os encargos das



instalações das escolas de 2º e 3º ciclos e do ensino secundário relativos a água, eletricidade, gás, combustíveis e comunicações, mediante a transferência financeira, pela Autarquia, dos correspondentes montantes necessários. -----
Face ao exposto, PROponho a V. Exas. a aprovação da transferência, para o Agrupamento Poeta Joaquim Serra e para a Escola Secundária Jorge Peixinho, dos valores que se apresentam na tabela seguinte, os quais se destinam a suportar os encargos com os referidos fornecimentos e serviços que ainda são, neste momento, contratualizados por aquelas unidades de gestão: -----

Estabelecimento de Ensino	Fornecimentos e serviços externos (eletricidade, combustível, água, outros fluidos, comunicações, limpeza e higiene e material de escritório)	Data da transferência
ES Jorge Peixinho	55.000,00 €	Imediata
AE Poeta Joaquim Serra	5.743,04 €	Imediata
Total	60.743,04 €	

As duas unidades de gestão deverão continuar a remeter mensalmente à Câmara Municipal cópias de todas as faturas relativas aos serviços externos essenciais supra discriminados que forem liquidadas com os valores transferidos pela Autarquia, acompanhadas de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

De acordo com o ponto 9 do Artigo 131.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025), “Os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas que tenham recebido transferências do município devem realizar um balanço, identificando o valor total dos recursos recebidos e das despesas efetuadas no ano económico, e restituir o saldo ao município, caso exista, no prazo de 15 dias corridos contados do início do ano seguinte ao encerramento do ano económico.” -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0802 2025 A 74 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

Pelas vinte e duas horas e seis minutos a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, ausentou-se da sala de reuniões e não participou na votação da presente proposta, ficando a presidir a reunião o Senhor **Vereador e Vice-Presidente José Manuel Santos**. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



3- PROPOSTA N.º 1741/2025 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO, DE UM APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DE REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ISOLAMENTO NA EB D. PEDRO VARELA -----

Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019 de 25 de março e alterado pelo Decreto-lei n.º 84/2019 de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro, veio proceder ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes novas competências e organizando-as nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação, e ainda regular o funcionamento dos conselhos municipais de educação. -----

O artigo 32.º do referido diploma prevê a assunção, pelos municípios, entre várias outras, da competência de realização de intervenções de conservação, manutenção e pequena reparação em estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. -----

De acordo com o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, o financiamento desta competência é fixado nos termos de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da educação. -----

Por outro lado, de acordo com o ponto 1. do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o financiamento das competências de investimento e gestão das autarquias locais e entidades intermunicipais em matéria de educação, é assegurado pelos mecanismos previstos no respetivo regime financeiro e no Orçamento do Estado. -----

A Câmara Municipal de Montijo é assim responsável, desde o dia 1 de janeiro de 2020, por assegurar a conservação e manutenção das escolas com 2º e 3º ciclos e ensino secundário do município (com exceção da ES com 3º ciclo Jorge Peixinho, pelo facto do respetivo edifício integrar o património próprio da Construção Pública, EPE.), nomeadamente as seguintes: EB D. Pedro Varela, EB Pegões, Canha e Santo Isidro, EB Esteval e ES com 3º ciclo Poeta Joaquim Serra. No dia 1 de agosto de 2024, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º, do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º e do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a Sra. Presidente da Câmara assinou Despachos Delegatórios e Subdelegatórios de algumas competências na área da educação nas Diretoras dos Agrupamentos de Escolas do município, dentre as quais se

9



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

inclui a competência de assegurar os encargos com as seguintes intervenções urgentes e inadiáveis de manutenção / reparação nas instalações da(s) respetiva(s) escola(s) com 2º e 3º ciclos e ensino secundário, mediante a transferência financeira anual, pela Câmara Municipal, do montante de 2.500,00€ por escola: -----

- Limpeza e pequenas reparações para conservação de telhados, -----
- Reparação de paredes dos edifícios e muros e pintura das zonas reparadas, --
- Reparação e pintura de vedações, portões e caixas de correio, -----
- Reparação e manutenção de portas, janelas, caixilhos e pavimentos, -----
- Reparação de estores, -----
- Substituição de vidros, -----
- Substituição de lâmpadas, -----
- Reparação e substituição de torneiras e autoclismos. -----

Neste momento, a EB D. Pedro Varela necessita de uma revisão da instalação elétrica (tomadas, cablagens e calhas), de substituição de louças em algumas instalações sanitárias e de trabalhos de isolamento que visam a prevenção e reparação de infiltrações em todos os blocos do edifício, cujo âmbito ultrapassa a competência de assegurar as pequenas intervenções urgentes e inadiáveis de manutenção / reparação nas instalações daquela escola que foi subdelegada pela Sra. Presidente da Câmara na Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas (AE) de Montijo. -----

Face ao exposto, conjugando o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto com os artigos 4.º e 32.º do Decreto-lei n.º 21/2019, na sua versão atual, PROponho a V. Exas a aprovação da transferência financeira imediata, para o AE de Montijo, do montante de 7.135,23€, para efeitos de assunção dos encargos com a realização dos trabalhos de intervenção nas instalações da EB D. Pedro Varela supra descritos. -----

Posteriormente, o AE de Montijo deverá remeter à Câmara Municipal cópia da fatura relativa à realização dos referidos trabalhos de intervenção, acompanhada de cópia do respetivo comprovativo de liquidação. -----

CÓDIGO DE AÇÃO: 0802/2025 A 73 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, questionou o motivo de não terem sido feitos durante as férias escolares, considerando que a execução desses trabalhos agora, durante as aulas, causará transtornos no normal andamento das atividades escolares. Reforçou que a realização desses trabalhos nas férias escolares teria sido mais adequada e que a situação evidenciava uma falta de planeamento. -----



O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, começou por afirmar que a proposta apresentada era um claro exemplo de como, nos próximos anos, os recursos públicos iriam ser desperdiçados. Referiu que a escola em questão estava a cair por todos os lados, e que o que estava a ser feito não passava de um remendo a um “trapo velho”, um esforço fútil para resolver um problema estrutural da escola Dom Pedro Varela. Salientou ainda que, no passado, não se tinha aproveitado uma oportunidade importante, devido à incapacidade e ineptidão da Câmara Municipal. Referiu que, sob a responsabilidade do engenheiro Nuno Canta, a candidatura a fundos comunitários para a escola não foi feita corretamente, o que resultou na perda de uma candidatura de dezasseis milhões de euros, considerando que esse erro teria um impacto significativo na educação do Montijo, especialmente ao nível das infraestruturas, durante a próxima década. Afirmou que, na altura, essa falha era motivo suficiente para que o senhor Nuno Canta se tivesse demitido, caso tivesse “vergonha na cara”. Acrescentou que, nos próximos anos, continuariam a gastar grandes quantias de dinheiro a tentar “tamancar” um edifício velho e sem condições. Disse que a Câmara Municipal enfrentaria um grande desafio nos próximos anos, pois, embora não tivesse dinheiro suficiente para realizar as obras necessárias, seria fundamental encontrar uma solução. Apontou que, caso fosse necessário recorrer a um empréstimo para financiar a obra, isso teria de ser feito, pois o que estava a ser feito naquele momento não oferecia nenhuma solução a longo prazo. Concluiu dizendo que a Câmara Municipal teria de resolver este problema nos próximos anos, ou continuaria a enfrentar obras inacabadas e a necessidade de reparações constantes. Finalizou a sua intervenção declarando que não poderia votar contra a proposta, embora se sentisse tentado a fazê-lo, uma vez que considerava o que estava a acontecer com a escola Dom Pedro Varela como um “crime de lesa-pátria”. -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, esclareceu que os trabalhos de reparação serão feitos fora do horário escolar, ou seja, a empresa responsável pelas obras trabalhará durante os fins de semana, evitando que as crianças fiquem expostas enquanto as aulas estão em andamento. Em relação à outra questão levantada pelo Senhor Vereador João Afonso, disse que não fará nenhum comentário sobre o assunto. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, não participou na votação da presente proposta, em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

9



4- PROPOSTA N.º 1742/2025 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO A APOIO À FAMÍLIA PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA EB AREIAS (EXTENSÃO), DA EB ROSA DOS VENTOS E DA EB NOVOS TRILHOS, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E A BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, PARA O ANO LETIVO 2025/26 -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, veio concretizar a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se incluem a Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para as crianças da educação pré-escolar. -
3. As regras a observar na oferta das AAAF estão definidas na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, visando dar resposta às necessidades das famílias, ao nível da conciliação entre a vida pessoal e profissional e os horários dos estabelecimentos de educação, através da dinamização de um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças da educação pré-escolar antes e/ou depois da componente curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -
4. O ponto 3.º do Artigo 3.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que as AAAF são implementadas, preferencialmente, pelos municípios, sem prejuízo da possibilidade de virem a ser desenvolvidas por associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar o Acordo de Colaboração, no âmbito das atividades de animação a apoio à família para as crianças da educação pré-escolar da EB Areias (extensão), da EB Rosa dos Ventos e da EB Novos Trilhos, a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e a Banda Democrática 2 de janeiro para o ano letivo 2025/26, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----
2. Aprovar, cf. previsto na alínea f) da Cláusula 6ª da minuta do Acordo de Colaboração em anexo, a atribuição à Banda Democrática 2 de janeiro de um apoio financeiro, no valor total estimado de 214.808,00€ (duzentos e catorze mil, oitocentos e oito euros), a pagar em quatro prestações, no ano letivo 2025/26, da seguinte forma: -----



- 1ª Prestação, pagamento imediato, no valor de 75.182,80€ (setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos), correspondente a 35% do valor total. -----
- 2ª Prestação, em janeiro/2026, no valor de 53.702,00€ (cinquenta e três mil, setecentos e dois euros), correspondente a 25% do valor total. -----
- 3ª Prestação, em março/2026, no valor de 42.961,60€ (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos), correspondente a 20% do valor total. -----
- 4ª Prestação, em maio/2026, no valor de 42.961,60€ (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos), correspondente a 20% do valor total. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 1001 2025 A 78 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, não participou na votação da presente proposta, em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 1743/2025 - ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS PROJETOS DE ENVELHECIMENTO ATIVO -----

Tendo por base o reconhecimento da importância do envelhecimento ativo na promoção de estilos de vida saudáveis, qualidade de vida e na integração social dos/as munícipes, a Câmara Municipal do Montijo, através da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde, desenvolveu um conjunto de respostas nas várias freguesias, através de Projetos de Envelhecimento Ativo, tendo como objetivos promover a saúde e o bem estar, reconhecer as aprendizagens adquiridas ao longo da vida e proporcionar a aquisição de novas competências da população sénior do concelho de Montijo. -----

Considerando que: -----

1. Os diferentes projetos desenvolvidos encontram-se num nível de maturidade elevado, assumindo um conjunto de respostas e serviços abertos à comunidade nas várias freguesias do concelho de Montijo, afirmando-se no seu conjunto como um Programa Municipal integrado na área do Envelhecimento Ativo. -----

2. O isolamento e a solidão entre pessoas idosas não decorrem necessariamente da sua condição social e económica, mas sim de fatores relacionados com o estilo de vida, a estrutura social e o acesso a oportunidades de participação, torna-se essencial implementar medidas que promovam a inclusão, o



envelhecimento ativo e o bem-estar emocional da população sénior reformada com idade igual ou superior a 50 anos, mantendo a prioridade para pessoas em situação de maior vulnerabilidade, sem exclusão dos restantes. -----

3. A participação pontual de pessoas da comunidade, não inscritas nas diferentes respostas, promove a intergeracionalidade e a inclusão ativa, enriquece os grupos com diversidade de experiências e saberes, fortalece os laços e o diálogo com a comunidade e contribui para a sustentabilidade, garantindo maior adesão e continuidade. -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal do Montijo, delibere alterar as Normas de Funcionamento do Programa Municipal de Envelhecimento Ativo, nomeadamente com adaptação à nova designação, bem como reformular os artigos 1.º, 6.º, 7.º e 8.º, que se juntam em anexo e que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, não participou na votação da presente proposta, em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, dois do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 1744/2025 - APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O CONCELHO DE MONTIJO 2025-2030 - AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARSLVT/029/2023 -----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, atribui a estas entidades um papel ativo na gestão e no desenvolvimento de políticas públicas de proximidade, nomeadamente no domínio da saúde. Nos termos do artigo 13.º, n.º 1, desta legislação, passa a ser da competência dos municípios “participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários”, reforçando assim a descentralização e promovendo uma maior autonomia das autarquias na resposta às necessidades da população. -----

Considerando que: -----

1. O Município do Montijo assumiu a transferência de competências com a validação do Auto de Transferência n.º ARSLVT/029/2023, com efeitos desde 1 de outubro de 2023. -----



Rome

2. Entre as competências assumidas pelo Município está patente a participação nas estratégias de planeamento, entre as quais a elaboração da Estratégia Municipal de Saúde (EMS). -----

3. A EMS deve estruturar-se em torno de um conjunto de princípios orientadores, contemplando linhas gerais de ação, metas, indicadores, estratégias, atividades, recursos e calendarização, mediante um conjunto de eixos e objetivos estratégicos que definem a política municipal de saúde, nos termos do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 23/2019. -----

4. No âmbito do Conselho Municipal de Saúde e com a colaboração da Escola Nacional de Saúde Pública, foi elaborada a Estratégia Municipal de Saúde para o concelho de Montijo 2025-2030, aprovada em reunião extraordinária deste Conselho, no dia 11 de setembro de 2025. -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a Estratégia Municipal de Saúde para o concelho de Montijo 2025-2030, a qual faz parte integrante da presente deliberação. -----

- No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da Estratégia Municipal de Saúde do Município. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, começou por fazer uma nota de que o processo estava a ser desenvolvido no âmbito da transferência de competências. Explicou que o executivo tinha iniciado um trabalho significativo, nomeadamente a criação do Conselho Municipal de Saúde, que não existia anteriormente. Após a criação deste Conselho, deu-se início ao desenvolvimento de uma estratégia, com uma proposta elaborada para a sua construção. A proposta contou com o apoio de uma equipa de investigadores e especialistas da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa e integrou referências legais e políticas nacionais, regionais e locais. A estratégia garantiu a coerência com políticas públicas, reforçando o papel do município na implementação de soluções concretas e sustentáveis em saúde. Disse que tinha participado na construção desta estratégia e que a proposta apresentada pela escola tinha como objetivo realizar um diagnóstico, o qual foi feito em colaboração o Conselho Local de Ação Social. Durante o processo, todos os parceiros da ação social, incluindo as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outros colaboradores, foram envolvidos e foi realizado de forma a refletir ao máximo as necessidades da comunidade. Além disso, sublinhou que este processo foi bastante



participativo, com a escuta das entidades da rede social concelhia, e que o próprio Conselho Municipal de Saúde também teve um papel importante na conceção da estratégia quando a universidade apresentou as primeiras propostas, onde teve a oportunidade de avaliar o que considerava valorizável ou não. Também destacou que a estratégia foi construída com base num diagnóstico realizado pela Delegação de Saúde Pública, o que a torna coerente com a área da saúde no concelho do Montijo. Disse que as atividades propostas na estratégia visam abordar várias questões, incluindo as preocupações da Organização Mundial da Saúde, como a saúde mental, as adições e a literacia. A saúde mental, por exemplo, é um foco central da estratégia, que também inclui a promoção de literacia médica, como ensinar os cidadãos, especialmente os mais velhos, a lerem corretamente as informações nos medicamentos, bem como promover a literacia alimentar, especialmente entre os jovens, para ensinar a comunidade educativa a comer de forma saudável. Disse ainda que no dia onze de setembro, foi finalmente aprovada no Conselho Municipal de Saúde a estratégia, que agora estava a ser apresentada e seria também aprovada na Assembleia Municipal. Acrescentou ainda que esta estratégia conseguiu conjugar evidência científica, conhecimento local e experiência prática, ajudando a definir as prioridades para a saúde no município. Os eixos e objetivos estratégicos agora definidos irão orientar a política municipal de saúde, que já conta com um plano operacional com ações concretas a serem implementadas. Por fim, deixou um desafio para o próximo executivo, independentemente do partido que venha a assumir, garantindo que, para este executivo, a missão estava cumprida. -----

Pelas vinte e duas horas e dezoito minutos deu entrada na sala de reuniões a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, assumindo as suas funções. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse ser uma pessoa muito sensível às questões de saúde e ao estilo de vida saudável, não apenas na sua função política, mas também enquanto indivíduo. Reforçou que, em Portugal e no Montijo, ainda estamos muito longe de alcançar um estilo de vida saudável, considerando que seria fundamental ensinar as crianças nas escolas a comer de forma saudável. Esperava que esta estratégia de saúde, ao contrário de outras, como a de habitação, não ficasse apenas no papel. Afirmou que, em Portugal, as pessoas estavam a comer cada vez pior, especialmente devido ao aumento dos preços, e que a alimentação saudável estava a tornar-se inacessível para muitos, considerando que tanto crianças como adultos não tinham plena noção de como a alimentação que consumiam poderia ser prejudicial à saúde. Considerava que a solução passava por ensinar as crianças desde pequenas, mas



Rome

também orientar os pais nesse processo, destacando a importância de promover a alimentação saudável nas escolas. Acreditava que, se isso fosse implementado, daqui a vinte ou trinta anos teríamos adultos mais saudáveis e uma redução no esforço orçamental do Serviço Nacional de Saúde, pois a prevenção começava pela alimentação. Lamentou que, tanto em Portugal como no Montijo, houvesse uma apologia ao consumo excessivo de álcool. Alertou para o consumo exagerado de bebidas alcoólicas, que considerava incompatível com a saúde das pessoas e com o orçamento público, defendendo que o consumo de álcool era prejudicial à saúde e acarretava custos elevados para o sistema de saúde. Considerou inaceitável a promoção de bebidas alcoólicas, como a cerveja, afirmando que isso resultava na intoxicação da população. Além disso, expressou a sua preocupação com o aumento do consumo de substâncias como o cannabis. Destacou que, devido às alterações genéticas, o produto consumido atualmente tinha um impacto muito maior na saúde, especialmente no cérebro. Alertou que muitos jovens não tinham consciência dos perigos do consumo de cannabis e de como ele poderia prejudicar a saúde. Considerava que estávamos a perder a luta contra as drogas, uma vez que muitos jovens acreditavam que o consumo de cannabis era algo positivo, quando, na verdade, era prejudicial. Sublinhou a importância da prática regular de exercício físico, afirmando que mais de 80% da população portuguesa não praticava qualquer tipo de exercício físico. Considerava que a falta de exercício tinha sérias consequências para a saúde, o bem-estar e a autoestima das pessoas, resultando em custos elevados para o sistema de saúde. Ressaltava que a prática de exercício físico era essencial para manter uma boa saúde. Por fim, mencionou a questão da saúde oral, destacando que, em Portugal, e particularmente no Montijo, havia uma preocupação muito limitada. Acreditava que deveria haver um investimento muito maior nessa área, uma vez que muitas pessoas, especialmente as de terceira idade e as com dificuldades financeiras, não tinham acesso aos cuidados necessários. Apesar de existirem serviços como a USF do Afonsoeiro e a presença de uma higienista nas escolas, os recursos eram insuficientes e que a saúde oral precisava de ser mais valorizada no sistema de saúde pública. Reiterou que esperava que esta estratégia de saúde não ficasse apenas no papel, mas que fosse efetivamente implementada no futuro. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, considerou que o diagnóstico feito pela Escola Nacional de Saúde Pública era muito interessante. Destacou que se tratava de um trabalho relevante que realizava um diagnóstico sobre o concelho, o qual considerava estar correto em muitos aspetos, uma vez que a saúde envolve várias situações. Embora já tivessem sido mencionados



alguns fatores, também destacou a importância do urbanismo, que tem impacto direto na saúde e leu uma passagem do diagnóstico que indicava que 30,3% da população residente com 15 ou mais anos no município registava a menor despesa em atividades e equipamentos desportivos por habitante. Apontou que isso refletia uma realidade no Montijo, onde, ao nível urbanístico, a cidade tinha crescido sem os devidos equipamentos e mencionou os bairros da Caneira do Esteval e do Esteval, onde também se podiam observar desigualdades de género e os impactos negativos na saúde, que estavam bem referenciados no estudo. Outro ponto importante mencionado foi a necessidade de um novo Hospital para o Montijo, algo que havia sido defendido há muito tempo, mas sempre negado pelos partidos PS e PSD. Sublinhou que um estudo sério sobre a questão já estava feito e que a CDU havia defendido essa posição durante anos. Considerava que a necessidade de um novo hospital era indiscutível, especialmente com os desafios que o concelho enfrentava, incluindo o novo aeroporto. Reforçou que, com o governo atual, o município não conseguiria garantir médicos nem enfermeiros no hospital, o que tornava ainda mais urgente a construção de um novo hospital, tanto para o Montijo como para Alcochete. Além disso, mencionou que o diagnóstico também apontava para problemas de acesso e proximidade aos cuidados de saúde no Montijo, uma vez que uma grande parte da população, cerca de 30%, não tinha acesso a médicos de família, considerando que é um grande motivo de preocupação. Disse ainda que o diagnóstico também referia a crescente transferência de competências de gestão para os municípios, agudiza estas necessidades, salientando que a CDU, por isso, sempre foi contra estas transferências de competências. Defendeu que o governo central deveria assumir a responsabilidade pelas suas ações, e que a crítica da CDU a estas transferências se justificava cada vez mais com o resultado do diagnóstico. Por fim, reiterou que, quando se fazia um diagnóstico correto, ele confirmava as posições da CDU, reafirmando que a sua postura era fundamentada em argumentos sólidos. -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, disse que, em primeiro lugar, havia de haver alguma reunião em que estivesse na totalidade de acordo com o Senhor Vereador João Afonso, afirmando que tudo o que disse subscreve, especialmente em relação à questão dos consumos desmedidos e à aceitação da prática cultural de beber, que tem impactos nefastos ao nível da saúde. Também reconheceu a falta de uma cultura de prática desportiva e destacou a importância da literacia alimentar, uma questão que sempre defendeu. Reforçou que o diagnóstico foi feito de forma participativa, com a colaboração de médicos, enfermeiros e toda a comunidade do Montijo, e que todos chegaram às mesmas conclusões, nomeadamente sobre a saúde mental,



que considera ser uma das questões mais vitais no momento. Recordou que, quando assumiu a tutela da educação, uma das situações que mais a escandalizou foi saber que o maior desperdício nas cozinhas escolares era a fruta. Contudo, esclareceu que este desperdício não era, na verdade, desperdício, pois a fruta que sobrava ia para a ação social ou para as cantinas, salientando que o desperdício real eram as sopas e os legumes cozidos. Quando questionou os professores sobre a razão deste desperdício, foi informada de que muitos pais não sabiam fazer sopa e que isso ilustrava a necessidade de envolver não só os alunos, mas também as famílias, nas estratégias de alimentação saudável, algo que estava previsto nas atividades de educação alimentar. Expressou que havia um longo caminho a percorrer, mas manifestou grande satisfação por terem implementado o Conselho Municipal de Saúde. Reafirmou que estava também muito satisfeito por trazer aquele documento e que esperava que este não ficasse apenas na gaveta. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, referiu que, ao nível da alimentação nas escolas, existia uma preocupação constante com os hábitos alimentares das crianças. Informou que, enquanto vereadora da educação, juntamente com a Dra. Paula Batista e a Dra. Vanda, tinham por hábito almoçar, mensalmente, em diferentes refeitórios escolares, com o intuito de observar e compreender as dinâmicas existentes. De acordo com a sua experiência, constatou que muitas crianças não consumiam verduras. Explicou que, no 1.º ciclo, o empratamento era feito pelas cozinheiras, enquanto no pré-escolar eram as funcionárias que serviam as refeições, acompanhando as crianças de forma mais próxima. Sublinhou que este acompanhamento permitia uma maior aceitação dos alimentos. No entanto, quando as crianças transitavam de estabelecimentos diferentes nomeadamente, se frequentaram o pré-escolar noutro local e ingressavam no 1.º ciclo sem essa continuidade, havia uma clara rejeição de alimentos como verduras e peixe. Referiu ainda que, nos 2.º e 3.º ciclos, a situação se agravava, uma vez que os próprios alunos faziam o empratamento e optavam por não incluir esses alimentos. Comentou que, quando circularam nas redes sociais imagens de refeições com quantidades reduzidas (por exemplo, apenas um pedaço de peixe e uma batata), se alegava a ausência de ovo ou de vegetais, mas tal devia-se ao facto de os alunos simplesmente não os colocarem nos pratos. Destacou que as crianças crescem por imitação e que, se não tiverem modelos alimentares adequados, dificilmente adotarão esses hábitos por iniciativa própria. Alertou para o facto de se desperdiçarem grandes quantidades de verduras e peixe, sendo que as refeições mais bem aceites eram aquelas que incluíam frango ou hambúrgueres. Indicou que, apesar do esforço



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

na implementação de uma dieta mediterrânica, com leguminosas e outros alimentos saudáveis, a sua aceitação era muito reduzida. A maioria das crianças rejeitava estes alimentos, havendo, contudo, algumas exceções. Informou que têm sido realizados vários trabalhos nos refeitórios escolares, mas que persistem dificuldades, nomeadamente na conciliação entre os hábitos alimentares promovidos na escola e os praticados em casa. Assinalou que a comida “fast food” é mais prática e rápida, o que leva muitas famílias a optarem por esse tipo de alimentação. Manifestou preocupação com o aumento de casos de diabetes infantil e o consumo excessivo de alimentos com elevado teor de açúcar e gordura, como refrigerantes e sumos açucarados. Sublinhou que, embora o consumo de álcool seja socialmente condenado, os sumos e bebidas gaseificadas com elevados teores de açúcar são amplamente aceites, o que também contribui para problemas de saúde nos jovens. Referiu ainda que o consumo de álcool entre os jovens tem vindo a aumentar de forma preocupante e considerou urgente a intervenção das entidades competentes para travar esta tendência. Por fim, abordou a questão do consumo de substâncias ilícitas, alertando para a degradação da situação. Indicou que existem, atualmente, vários locais no Montijo onde se assiste a consumo de droga a céu aberto e à vista de todos. Lamentou que os serviços do Estado anteriormente responsáveis por algum controlo, como os programas de metadona, tenham sido descontinuados, o que contribuiu para uma maior banalização do consumo. Concluiu que a normalização do consumo de estupefacientes, como o haxixe, está a agravar significativamente os comportamentos de risco entre os jovens e defendeu que, sem medidas coercivas firmes, o problema poderá atingir proporções ainda mais graves. ----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, chamou a atenção para os indicadores socioeconómicos do concelho, sublinhando a necessidade de uma reflexão séria sobre os dados recentemente divulgados, os quais considerou muito preocupantes, em particular no que respeita à área de intervenção da ULSAR (Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho). Referiu que o concelho apresenta a maior taxa de pessoas sem qualquer escolaridade, representando cerca de 10% da população. Acrescentou ainda que aproximadamente 17% dos residentes entre os 15 e os 34 anos encontram-se sem emprego nem formação, o que configura um cenário alarmante. Considerou que estes números devem motivar uma análise profunda da realidade social local, alertando que “nem tudo são rosas”, ao contrário da imagem que por vezes se tenta transmitir. Mencionou também que, apesar de anteriormente se ter refutado a existência de pessoas em situação de sem-abrigo no concelho, o estudo em questão identifica a presença de cerca de meia dúzia de casos. Frisou



CS
Preme

que esta informação não era uma opinião pessoal ou política, mas sim uma constatação factual retirada do referido estudo. Relatou ainda, com preocupação, ter testemunhado situações concretas de pessoas a pernoitar na via pública, nomeadamente nas escadas da junta de freguesia, onde já observou duas pessoas a dormir. Destacou que estes episódios o deixaram particularmente incomodado e apelou à atenção de todos os presentes para esta realidade, que considerou inadmissível em pleno século XXI. Partilhou também o gesto de uma cidadã que levou um colchão para uma dessas pessoas em situação de sem-abrigo, como exemplo do impacto humano e social da situação. Enfatizou que, embora se possa tentar fugir à realidade, os problemas são reais e têm de ser enfrentados, reforçando a necessidade de uma estratégia integrada que aborde não só as questões da saúde, mas também os problemas socioeconómicos, uma vez que tudo está interligado. Concluiu deixando o alerta para estes dados, que considerou extremamente preocupantes e com impactos concretos no território e nas políticas públicas locais. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu-se à questão das pessoas em situação de sem-abrigo, reconhecendo que poderá existir um ou outro caso, conforme também é admitido na estratégia municipal. No entanto, salientou que o município dispõe de respostas sociais adequadas, nomeadamente através do Centros de Alojamento de Emergência Social (CAES) da União Mutualista e municipais, um para homens e outro para mulheres. Indicou que estas estruturas estão disponíveis para quem recorrer aos serviços competentes. Acrescentou, porém, que existem situações em que as próprias pessoas recusam o apoio disponível, e outras que envolvem problemas associados ao alcoolismo, pelo que importa compreender cada caso de forma individualizada. Concluiu afirmando que não tinha conhecimento da situação concreta mencionada anteriormente, mas que iria solicitar aos serviços uma avaliação da mesma, de forma a apurar o que se está efetivamente a passar. -

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, declarou querer deixar um testemunho pessoal sobre a situação das pessoas em condição de sem-abrigo no concelho. Partilhou, em tom de inconfidência, que foi recentemente abordado relativamente a um cidadão montijense conhecido, com um passado profissional ativo, mas que se encontrava a viver na rua. Relatou ter contactado uma pessoa responsável da Câmara Municipal do Montijo sobre o caso, e destacou que a autarquia atuou de forma célere e responsável, tendo disponibilizado uma solução digna de acolhimento para o referido cidadão. No entanto, a pessoa em causa, que apresentava um problema profundo de alcoolismo, recusou permanecer no local, abandonando-o após duas ou três noites, preferindo continuar a viver na rua. Referiu que esta é uma realidade



difícil de aceitar, mas que corresponde à verdade, e afirmou que outras pessoas presentes na sala poderiam confirmar a veracidade do caso. Defendeu que, apesar dos vários problemas existentes no concelho do Montijo, a situação dos sem-abrigo ainda não constitui um problema grave, embora reconheça que possa vir a agravar-se. Comparou o contexto local com o que observou recentemente numa visita à cidade de Montreal, no Canadá, onde constatou a existência de uma crise severa de sem-abrigo, com pessoas a pernoitar em parques, ruas e estações de serviço. Afirmou que essa realidade seria principalmente consequência de problemas associados ao consumo de drogas, que, na América do Norte, considera serem de extrema gravidade, onde diz ter observado pessoas em estado de degradação profunda, comparando-as a “zombies”. Defendeu que a existência de pessoas em situação de sem-abrigo no concelho não se deve, na maioria das vezes, à ausência de respostas dos serviços, mas sim à profunda desestruturação pessoal e social dessas pessoas, que frequentemente recusam acolhimento por não aceitarem regras básicas de convivência, como cuidados de higiene pessoal, respeito pelos outros e cumprimento das normas dos espaços partilhados. Defendeu ainda que esta recusa sistemática de apoio representa um problema difícil de resolver, e expressou a opinião de que, embora as sociedades democráticas o dificultem, deveria existir uma intervenção mais firme e determinada para retirar essas pessoas da rua. Afirmou acreditar que ninguém deveria viver na rua e que, em certos casos, as pessoas deveriam ser obrigadas a aceitar acolhimento digno, considerando que a rua não é um local para se viver. Concluiu que é importante dizer estas verdades com clareza, sublinhando que, muitas vezes, a responsabilidade pela permanência na rua é das próprias pessoas, e não dos serviços ou das autoridades. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, acrescentou que, de facto, a problemática das pessoas em situação de sem-abrigo deve ser analisada também sob a perspetiva da saúde mental, sublinhando que existe uma lacuna no acompanhamento adequado neste domínio. Considerou que, apesar de o concelho dispor de espaços de acolhimento, nomeadamente os CAES (Centros de Alojamento de Emergência Social), os casos de insucesso são frequentes, e por vezes “inenarráveis”, pois muitas pessoas não têm estabilidade mental suficiente para permanecer nesses espaços de forma autónoma. Reforçou a ideia de que, quando uma pessoa tem estrutura e estabilidade psicológica, a resposta dos serviços pode ser eficaz. No entanto, quando a pessoa se encontra desestruturada, é necessário outro tipo de acompanhamento especializado. Acrescentou ainda que nem todos os cidadãos em situação de sem-abrigo desejam ou aceitam esse acompanhamento



especializado. Deu como exemplo um antigo trabalhador da Câmara Municipal que, apesar dos esforços desenvolvidos para o apoiar, nunca aceitou qualquer tipo de intervenção. Sublinhou que, como já havia sido referido pelo Senhor Vereador João Afonso, nas sociedades democráticas não existe um mecanismo legal que permita impor tratamento ou acolhimento obrigatório, o que dificulta a resolução destes casos. Por isso, defendeu que estas situações continuarão a existir, independentemente da disponibilidade de respostas sociais. Concluiu reiterando que, no Montijo, existem efetivamente respostas para a situação de sem-abrigo, mas que a verdadeira questão reside na capacidade e na vontade de cada pessoa para aceitar essa resposta. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, manifestou concordância com parte das declarações da Senhora Presidente, mas referiu que, tal como já havia sido mencionado pela Vereadora Marina Birrento, a questão dos sem-abrigo deve também ser analisada sob o prisma da saúde mental, uma área onde, segundo afirmou, a sociedade continua a não dar respostas eficazes. Reconheceu que muitas das pessoas nesta situação recusam integrar centros de acolhimento, não por falta de vontade, mas por já se encontrarem profundamente desestruturadas a nível mental e emocional. Defendeu que estas situações apenas podem ser abordadas eficazmente através de equipas multidisciplinares e de um acompanhamento contínuo e muito próximo, reconhecendo, ainda assim, que mesmo com esse apoio, a intervenção pode revelar-se extremamente difícil. Sublinhou a necessidade de persistência e insistência por parte dos serviços e da sociedade, defendendo que não se pode deixar ninguém para trás, independentemente das dificuldades envolvidas. Considerou que, muitas vezes, existe a perceção de que basta encontrar um espaço para acolher a pessoa em causa, mas salientou que isso, por si só, não é suficiente, pois há outras dimensões que carecem de resposta e acompanhamento adequado. Por fim, dirigindo-se à Senhora Presidente, reiterou que ambos lidam com este tipo de situações e partilham a consciência de que o simples encaminhamento para um espaço não resolve, sendo essencial um acompanhamento regular, estruturado e contínuo. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu concordar com a importância do acompanhamento social e psicológico às pessoas em situação de vulnerabilidade, mas acrescentou que, quando as próprias pessoas não demonstram vontade ou disponibilidade para aceitar ajuda, muitas vezes torna-se inútil insistir. Considerou, por isso, que o apoio só é eficaz quando existe abertura por parte do indivíduo para o receber. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, informou que, através da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde (DDSPS), a autarquia dispõe de mecanismos de apoio para situações de dependência, nomeadamente para internamento em clínicas de desintoxicação. Explicou que, segundo a informação de que dispõe, qualquer clínica de reabilitação em Portugal cobra, em média, 2.500 euros por internamento. No entanto, essas mesmas clínicas são obrigadas a disponibilizar duas a três camas financiadas pela Segurança Social, sendo o custo suportado pelo Estado. Esclareceu que, nesses casos, o acesso a essas camas depende da vontade expressa da pessoa em iniciar o processo de reabilitação. Sublinhou que nenhum internamento pode ser imposto, uma vez que os programas de recuperação, nomeadamente o programa dos 12 passos, exigem que o primeiro passo seja a admissão, por parte do indivíduo, de que tem um problema. Alertou para o facto de que a maioria das pessoas com dependências nega ter qualquer problema, o que dificulta o início do processo terapêutico. Referiu que, no caso concreto da ação social municipal, existe atualmente uma psicóloga, a Dra. Renata, que acompanha algumas destas situações. No entanto, reiterou que, tal como mencionado pelo Senhor Vereador João Afonso, não é possível obrigar ninguém a submeter-se a tratamento, mesmo quando essa vontade exista por parte dos serviços ou das famílias. Segundo dados fornecidos pelo SICAD - Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, nomeadamente do núcleo do Barreiro, a taxa de sucesso dos tratamentos é praticamente nula se a pessoa não iniciar o processo por vontade própria. Acrescentou que, mesmo quando a pessoa aceita iniciar o programa e cumpre parte do percurso, é frequente o abandono a meio do tratamento ou a reincidência após a conclusão do processo, reforçando que o sucesso da reabilitação depende em grande medida da motivação individual. Sublinhou ainda que se trata de situações complexas e de resolução não imediata, e que embora também desejasse, não é possível obrigar alguém a tratar-se, uma vez que os indivíduos têm autonomia, autodeterminação e capacidade de decisão sobre si próprios. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, partilhou que existem casos acompanhados pela Câmara Municipal do Montijo, tanto relacionados com alcoolismo como com consumo de substâncias ilícitas, nos quais os indivíduos aderiram voluntariamente aos programas, mantendo-se remunerados durante o processo, sendo os custos dos tratamentos suportados pela ADSE. Alguns destes casos, afirmou, foram bem-sucedidos e remontam já a vários anos, comprovando que quando há vontade do indivíduo, a recuperação é possível. No entanto, que tem conhecimento pessoal de situações concretas em que indivíduos foram encaminhados para internamento, mas regressaram



antes mesmo de os acompanhantes chegarem a casa, ilustrando a resistência e a dificuldade real em manter essas pessoas nos programas de tratamento. Sublinhou que não vale a pena insistir se não existir, por parte do próprio, a vontade de iniciar o tratamento, seja este relacionado com álcool ou drogas, considerando que a motivação interna do indivíduo é fundamental para que haja condições reais de recuperação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, ditou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A CDU absteve-se relativamente à Estratégia Local de Saúde porque consideramos que a saúde deve ser uma responsabilidade do Estado Central e não das autarquias. Concordamos com o diagnóstico aqui apresentado, mas, como referi anteriormente, deve ser o Estado Central a promover a Estratégia de Saúde a nível nacional, e não local.”. -----

VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1745/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras,



as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. Enquanto associação, a Academia Musical União e Trabalho, pretende desenvolver e promover no decurso da temporada 2025/2026 um vasto conjunto de atividades culturais, nomeadamente ao nível da Banda Filarmónica, a promoção da escola de música, as danças latinas, o grupo de teatro, com a participação em concertos e espetáculos em várias Cidades do País. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Academia Musical União e Trabalho, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o

, titulada pela Academia Musical União e Trabalho. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 6.000,00€ (seis mil euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----



6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Academia Musical União e Trabalho. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1746/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A CERCIMA - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MONTIJO E ALCOCHETE, CRL, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

5. Enquanto entidade, a CERCIMA - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL, pretende desenvolver e promover no decurso da temporada 2025/2026 um vasto conjunto de atividades artísticas, culturais e educativas, integradas na Oficina de Artes Loucamente e da ação MuDansartes. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade sem fins lucrativos designada por CERCIMA - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta titulada pela CERCIMA - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a CERCIMA - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, destacou a importância da CERCIMA, considerando-a uma das mais relevantes organizações sociais e



humanistas do concelho do Montijo na atualidade. Enalteceu o facto de a associação ter conseguido afirmar-se de forma íntegra e isenta, sublinhando que não se envolveu em polémicas, nem se associou a questões partidárias ou controvérsias públicas, o que não é comum nem fácil de alcançar no contexto local. Caracterizou a CERCIMA como uma associação discreta, humilde, séria e eficaz, que tem vindo a desenvolver um trabalho notável, tanto ao nível do apoio a crianças como a adultos com deficiência e necessidades especiais, independentemente do grau de incapacidade. Considerou que a associação tem construído o seu prestígio de forma serena e sólida, sem protagonismos ou exposições mediáticas, focando-se exclusivamente no trabalho social que desenvolve. Referiu ainda que a CERCIMA não se encontra envolvida em qualquer tipo de investigação judicial ou suspeita pública, algo que, segundo o próprio, é cada vez mais raro no contexto associativo português e local, reforçando a sua credibilidade institucional. Por fim, considerou que a Câmara Municipal do Montijo deveria refletir sobre a possibilidade de aumentar o apoio concedido à associação, tendo em conta a qualidade, singularidade e impacto do trabalho que esta realiza, inclusive a nível distrital. Concluiu deixando efusivos elogios à CERCIMA, afirmando que, se pudesse, votaria duas vezes a favor, tal é o reconhecimento pelo mérito da sua atuação. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, reforçou os elogios já dirigidos à CERCIMA, sublinhando que a direção da associação, composta por um grupo de mulheres, tem desenvolvido um trabalho excecional, pautado pela calma, ponderação e seriedade. Referiu que a associação iniciou a sua atividade no antigo asilo da Santa Casa da Misericórdia, tendo, com o tempo, construído e consolidado a sua sede, bem como outros espaços de intervenção. Destacou também o trabalho que a CERCIMA desenvolve num espaço cedido pela Câmara Municipal, onde dinamiza atividades artísticas com crianças e adultos, promovendo parcerias com diferentes entidades e envolvendo-se ativamente com a comunidade, sempre de forma serena e estruturada. Referiu que, no corrente ano, a Câmara Municipal já atribuiu um apoio financeiro de 200.000 € à associação, mas informou que ainda se encontrava a ponderar a possibilidade de atribuir um apoio adicional para a construção do lar, reconhecendo o mérito e o impacto da iniciativa. Caso seja possível encontrar verba disponível em orçamento, comprometeu-se a levar essa proposta a uma próxima reunião. Destacou, ainda, a forma como a CERCIMA mobiliza a sociedade civil para a angariação de fundos, através da venda de sacos, peças de barro produzidas pelos utentes e outras iniciativas, demonstrando uma postura ativa e sustentável. Sublinhou que o trabalho da CERCIMA abrange os concelhos do Montijo e de Alcochete, mas reforçou que o



mais relevante é o facto de prestar apoio efetivo às crianças, jovens e adultos do concelho do Montijo, muitos dos quais consideram a instituição como uma verdadeira casa. Relatou, a este propósito, o testemunho recente de um jovem de Canha que, ao encontrá-la num evento local, expressou gratidão pelo percurso que fez na CERCIMA, afirmando que foi lá que “se fez homem” e que mantém um profundo carinho pela instituição. Concluiu destacando a importância de continuar a apoiar esta entidade que tem um papel determinante na vida de muitas pessoas com deficiência ou necessidades especiais, contribuindo para a inclusão, dignidade e desenvolvimento pessoal dos seus utentes. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, manifestou total concordância com as intervenções anteriores, afirmando que as palavras expressas foram insuficientes para traduzir a dimensão do trabalho desenvolvido pela CERCIMA. Referiu que fica sempre comovido ao falar da associação, sobretudo pelo profissionalismo com que desempenham as suas funções, que muitas vezes passam despercebidas, embora representem o verdadeiro trabalho de suporte e inclusão social. Enfatizou que, por vezes, as instituições recebem reconhecimento simbólico, como medalhas e elogios, mas que a CERCIMA merece todo esse reconhecimento pelo trabalho que realiza diariamente. Terminou agradecendo formalmente à CERCIMA e expressou a vontade de que, caso a Senhora Presidente consiga identificar verbas adicionais, estas sejam disponibilizadas para apoio à associação, comprometendo-se desde já a aprovar tais apoios. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1747/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ACADEMIA JUVENIL DE DESPORTO CULTURA E RECREIO DO MONTIJO, ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



al
Romé

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. A Academia Juvenil de Desporto Cultura e Recreio do Montijo, pessoa coletiva de direito privado, com sede social no Parque de Exposições, 2870-219, na União da Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, com número de identificação fiscal 503773271 é uma associação juvenil, sem fins lucrativos, fundada em 1996, que pretende promover na temporada 2025/2026 projetos direcionados essencialmente para o público juvenil, entre outros, o Music’ Art”, o Montijo Natura”, a “Escola vai ao Estúdio” e o “Studio Box”, reforçando assim o seu papel ativo no movimento associativo juvenil; -----

6. A associação juvenil pretende manter a parceria com a autarquia para a realização da “Semana da Juventude”, do “Young DJ Contest”, a “Mostra de Bandas” e a Semana Europeia do Desporto, evidenciando a importância da cooperação institucional para a concretização de eventos de grande escala que beneficiam a população local e os visitantes. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio ao Investimento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Academia Juvenil de Desporto Cultura



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

e Recreio do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o

, titulada pela Academia Juvenil de Desporto Cultura e Recreio do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 10.000,00€ (dez mil euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Academia Juvenil de Desporto Cultura e Recreio do Montijo. -

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, felicitou a associação em causa pelo envio do respetivo plano de atividades, referindo que tal prática permite uma melhor compreensão das intenções da associação e possibilita uma votação mais consciente relativamente às verbas atribuídas. Considerou ainda que todas as associações e clubes deveriam adotar este procedimento, remetendo previamente os seus planos de atividades para apreciação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1748/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A POSTURA MELÓDICA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS NOS DIAS 10 DE JANEIRO E 4 DE JULHO DE 2026 -----

Considerando que: -----



1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. A Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa, Pessoa Coletiva com o n.º 515 465 453 e morada fiscal na Travessa António Rodrigues Pimentel, n.º 8, 2870-459 na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, solicitou aos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Montijo, a atribuição e a disponibilização, em regime de isenção de tarifas, da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D’Almeida, para a realização do espetáculo Mery Poppyns e da Festa Final de Ano Letivo, nos seguintes dias: 10 de janeiro e 4 de julho de 2026 respetivamente; -----
6. A Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa requereu para os efeitos constantes do presente protocolo de colaboração, a utilização em regime de isenção de tarifas da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D’Almeida de acordo com as disponibilidades e possibilidades existentes; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

7. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €2.123,92 (dois mil cento e vinte e três euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o períodos e dias acima mencionados. -----

Presente ainda: -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”; -----

2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----

3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

4. Notifique-se a Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1749/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

09
Rané

Livro 34
Folha 608

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. O Águias Negras Futebol Clube, com o número de identificação fiscal 501 399 038 e sede social na Estrada da Charnequinha, na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1964, que pretende promover na temporada 2025/2026, iniciativas culturais, no âmbito do Rancho Folclórico. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, ao Programa de Apoio à Realização de Ações Pontuais e ao Programa de Apoio ao Investimento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

lucrativos designada por Águias Negras Futebol Clube, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o

, titulada pelo Águias Negras Futebol Clube. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Águias Negras Futebol Clube. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1750/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO NÁUTICA MONTIJENSE - ANAU, ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou



eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. A Associação Náutica Montijense - ANAU, com sede social no Largo da Caldeira, 2870-186, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2009, que pretende promover na temporada cultural 2025/2026, o projeto “ANAU a RUFAR”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Associação Náutica Montijense - ANAU, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o
, titulada pela Associação Náutica Montijense - ANAU. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 1751/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO ARTE COM VIDA, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----



4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. A Associação Arte com Vida, com sede social na Rua Humberto Delgado n.º 108, 2985-213, na União das Freguesias de Pegões, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em janeiro de 2024, que pretende no decurso da temporada de 2025/2026, desenvolver e promover as capacidades artísticas e criativas das comunidades locais, com especial incidência nas artes do espetáculo, nas atividades recreativas e de entretenimento, bem como no compromisso da formação artística. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio ao Investimento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Associação Arte com Vida, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o
, titulada pela Associação Arte com Vida. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 3.000,00€ (três mil euros); -

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 3.000,00€ (três mil euros). ----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros). ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar



anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Notifique-se a Associação Arte com Vida. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador João Afonso não participou na votação da presente proposta em virtude de, no momento da votação, não se encontrar no seu lugar na sala da reunião. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

8- PROPOSTA N.º 1752/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ATENEU POPULAR DO MONTIJO, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Ricme

Livro 34
Folha 611

para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O Ateneu Popular do Montijo, com sede social na Rua Luís Calado Nunes, Pátio Aldegalega - Loja H, 2870-350, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1939, que pretende promover na temporada 2025/2026, iniciativas culturais. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Ateneu Popular do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o

, titulada pelo Ateneu Popular do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). ----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Ateneu Popular do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

19



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

O Senhor Vereador João Afonso não participou na votação da presente proposta em virtude de, no momento da votação, não se encontrar no seu lugar na sala da reunião. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

9- PROPOSTA N.º 1753/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. A Banda Democrática 2 de Janeiro, com sede na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 44, 2870-253, na União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1914, que pretende promover na temporada cultural



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 612

2025/2026, as atividades do grupo de teatro, o projeto de intervenção cultura e artes (PICA) e o projeto orquestra nova terra. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio à Realização de Ações Pontuais, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Banda Democrática 2 de Janeiro, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --
 2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o _____, titulada pela Banda Democrática 2 de Janeiro. -----
 3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----
 - a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros); -----
 - b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). -----
 - c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 10.000,00€ (dez mil euros). -----
 4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
 5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----
 6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
 7. Notifique-se a Banda Democrática 2 de Janeiro. -----
- (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, referiu que, ao consultar a documentação disponível, apenas identificou informação relativa ao projeto “Teatro sem Limites”, não encontrando referência à orquestra. Admitiu, no entanto, a possibilidade de se tratar de um lapso da sua parte. Esclareceu que tem conhecimento de que a orquestra está integrada na banda, não existindo dúvidas quanto a isso. Destacou ainda o excelente trabalho desenvolvido pelo “Teatro sem Limites” e afirmou não ter qualquer objeção à



aprovação da proposta. Defendeu, contudo, a importância de se ser mais rigoroso relativamente à informação em análise, de forma a garantir maior clareza no momento da votação. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, afirmou, com segurança, que a documentação em causa foi efetivamente enviada, acrescentando que essa informação se não consta na proposta, estará incluída nos documentos submetidos pela associação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

10- PROPOSTA N.º 1754/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A EEE - ASSOCIAÇÃO BATUCANDO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do



artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. A EEE - Associação Batucando, pessoa coletiva de direito privado, com número de identificação fiscal 510905730 e sede na Rua da Figueira, N.º 48 2º Esq., na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia, Concelho de Montijo, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2013, que pretende promover na temporada 2025/2026, um vasto conjunto de atividades musicais inseridas no Projeto da Orquestra de Percussão, designadamente a divulgação dos instrumentos de percussão de carácter tradicional português. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por EEE - Associação Batucando, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o

, titulada pela EEE - Associação Batucando. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros). -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 3.000,00€ (três mil euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a EEE - Associação Batucando. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, manifestou concordância com o protocolo em discussão, referindo que o grupo em causa já atingiu um nível muito interessante, o que justifica o apoio. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

11- PROPOSTA N.º 1755/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ACADEMIA DANCE FUSION - ADF, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à -----
5. Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
6. A Academia Dance Fusion - ADF, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 513 202 447, com sede na Alameda Pocinho das Nascentes n.º 227, 2870-453 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo



e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2014 que pretende promover, na temporada 2025/2026 a atividade de dança e música, de forma regular. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Academia Dance Fusion - ADF, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o

, titulada pela Academia Dance Fusion - ADF. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). ----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Academia Dance Fusion - ADF. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

12- PROPOSTA N.º 1756/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O GRUPO CORAL DO MONTIJO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O Grupo Coral do Montijo, com sede na Rua Professor Rui Luís Gomes - Loja Laranja, 2870-359 Montijo, na União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 16/07/2007, que pretende promover na temporada 2025/2026, a música coral e promover outras iniciativas no âmbito da música e da cultura em geral, através da realização de concertos e eventos culturais diversificados. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, ao Programa de Apoio ao



Handwritten signature
P. Almeida

Investimento e ao Programa de Apoio à Realização de Ações Pontuais, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Grupo Coral do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o

, titulada pelo Grupo Coral do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 3.450,00€ (três mil quatrocentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 3.450,00€ (três mil quatrocentos e cinquenta euros) -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Grupo Coral do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

13- PROPOSTA N.º 1757/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR GRUPO RECREATIVO DESPORTIVO E CULTURAL DAS CRAVEIRAS, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse



municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O Grupo Recreativo Desportivo e Cultural das Craveiras, com sede social em São João das Craveiras, 2985-203, na União das Freguesias de Pegões, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1985, que pretende promover na temporada 2025/2026, várias iniciativas culturais. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio à Realização de Ações Pontuais, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Grupo Recreativo Desportivo e Cultural das Craveiras, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se



anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o
, titulada pelo Grupo Recreativo Desportivo e Cultural das
Craveiras. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte
forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 2.400,00€ (dois mil e
quatrocentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 2.400,00€ (dois mil e
quatrocentos euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 3.200,00€ (três mil e duzentos
euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar
anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º
4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na
minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e
Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental,
através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Grupo Recreativo Desportivo e Cultural das Craveiras. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

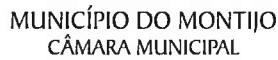
**14- PROPOSTA N.º 1758/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE
COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO
E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR RANCHO
FOLCLÓRICO JUVENTUDE ATALAIENSE, REFERENTE À TEMPORADA
2025/2026** -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos
tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º
2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse
municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos
legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou
eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º,
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à
câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as



4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O Rancho Folclórico Juventude Atalaiense, com o número de identificação fiscal 501 761 136 e sede social na Rua do Alecrim, 18, na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1982, que pretende promover na temporada 2025/2026, iniciativas culturais, no âmbito do Rancho Folclórico. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Rancho Folclórico Juventude Atalaiense, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o _____, titulada pelo Rancho Folclórico Juventude Atalaiense. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros); -----



- b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros). -----
- c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 3.000,00€ (três mil euros). -----
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----
6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
7. Notifique-se o Rancho Folclórico Juventude Atalaiense. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, informou que o Rancho Folclórico do Afonsoeiro e o Rancho de Canha foram contactados, mas, até à data, não foi recebida qualquer resposta ou manifestação de interesse destas associações, nem foi entregue qualquer documentação necessária. Referiu ainda que, tal como foi mencionado pela Senhora Presidente da Câmara, consta que o representante do Rancho Folclórico de Canha se encontra doente, o que poderá justificar a ausência de contacto, mas que se mantém a possibilidade de recorrerem aos apoios a qualquer momento. Face à ausência de propostas ou documentação adicional, foi dada por concluída a fase de celebração de protocolos, contratos-programa e apoios no âmbito desta reunião. Salvo alguma situação excecional ou esquecimento que possa ser regularizado sem comprometer o funcionamento das coletividades e associações. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, informou que o representante do Rancho Folclórico de Canha se encontra com um problema de saúde. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, aproveitou a ocasião para, em nome da CDU, endereçar votos de rápidas melhoras ao Senhor Dionísio, reconhecendo a sua importância para a coletividade. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

15- PROPOSTA N.º 1759/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A READY2HARVEST - ASSOCIAÇÃO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. Enquanto associação, a Ready2Harvest - Associação, pretende no decurso da temporada 2025/2026 desenvolver e aperfeiçoar a educação e a formação musical, assim como, promover um conjunto de atividades e iniciativas artísticas. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Ready2Harvest - Associação, anexo à presente deliberação e cujo



Handwritten signature
Rome

teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o

, titulada pela Ready2Harvest - Associação. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Ready2Harvest - Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

16- PROPOSTA N.º 1760/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A SOCIEDADE FILARMÓNICA 1 DE DEZEMBRO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. Enquanto associação, a Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro, pretende desenvolver e promover no decurso da temporada 2025/2026 um vasto conjunto de atividades culturais, nomeadamente ao nível da Banda Filarmónica, a promoção da escola de música, o grupo coral, com a participação em concertos e coros em várias Cidades do País. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Sociedade Filarmónica 1 de Dezembro, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o
_____, titulada pela Sociedade Filarmónica 1 de Dezembro.

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 6.000,00€ (seis mil euros); -



Romé

- b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 6.000,00€ (seis mil euros). -----
c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 8.000,00€ (oito mil euros). -----
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar
anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º
4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na
minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----
6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e
Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental,
através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
7. Notifique-se a Sociedade Filarmónica 1 de Dezembro. -----
(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

**17- PROPOSTA N.º 1761/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE
COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO
E A SINFONIAS & EVENTOS - ASSOCIAÇÃO, ENTIDADE ASSOCIATIVA,
REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----**

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos
tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º
2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse
municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos
legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou
eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º,
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à
câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as
formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,
nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de
interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos
cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de
atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo,
incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras,
as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento
associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e
recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da

9



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. A Sinfonias & Eventos - Associação, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 516 167 464, com instalações na Rua Luís Calado Nunes, 32 A, 2870-350 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2020, que pretende, na temporada 2025/2026, promover aos seus alunos, a aprendizagem da música, dotando-os de uma sólida formação musical. A associação pretende igualmente preservar o canto e divulgar a música portuguesa, nomeadamente de cariz tradicional. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Sinfonias & Eventos - Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o

, titulada pela Sinfonias & Eventos - Associação. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 6.000,00€ (seis mil euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----



6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Sinfonias & Eventos - Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, destacou a importância da referida coletividade para o concelho, cuja atuação muito orgulha o executivo e a comunidade local. Para além do papel relevante que desempenha atualmente no movimento associativo, enaltecendo o percurso feito ao longo dos anos no desenvolvimento de atividades musicais e de canto, envolvendo tanto jovens como elementos de outras faixas etárias. Agradeceu ainda a constante disponibilidade demonstrada pela coletividade para participar nos eventos promovidos, não apenas na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, mas também em outras freguesias do concelho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

18- PROPOSTA N.º 1762/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SOCIEDADE RECREATIVA DAS FIGUEIRAS, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras,



as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. A Sociedade Recreativa das Figueiras, com sede social na Avenida 1º de Maio, 2985-120, na União das Freguesias de Pegões, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1986, que pretende realizar um conjunto de investimentos na sede social da associação e atividades pontuais culturais durante a temporada 2025/2026. ---

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio ao Investimento e ao Programa de Apoio à Realização de Ações Pontuais, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Sociedade Recreativa das Figueiras, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o

, titulada pela Sociedade Recreativa das Figueiras. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 2.734,50€ (dois mil setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 2.734,50€ (dois mil setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos); -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 3.646,00€ (três mil seiscentos e quarenta e seis euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----



5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Sociedade Recreativa das Figueiras. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, solicitou a correção da redação constante na folha n.º 3, do qual foi distribuída pelos(as) senhores(as) Vereadores(as), da presente proposta relativa ao ponto 2, onde se lê: “contrato de programa”, deverá ler-se: “protocolo de colaboração”, por se tratar da designação correta. A mesma correção aplica-se à proposta n.º 1765/2025, uma vez que se verifica a mesma imprecisão na terminologia utilizada. -----

O Senhor Vereador João Afonso não participou na votação da presente proposta em virtude de, no momento da votação, não se encontrar no seu lugar na sala da reunião. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

19- PROPOSTA N.º 1763/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A UNITED VISIONARY ARTS - ASSOCIAÇÃO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----



4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. A United Visionary Arts - Associação, com sede na Rua Diogo Cão, n.º 244, 4.º Drt.º, 2870-869 Montijo, na União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2018, que pretende realizar, na temporada cultural 2025/2026, projetos artísticos de artes performativas, dança e música, todos da sua autoria. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por United Visionary Arts - Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o

, titulada pela United Visionary Arts - Associação. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 6.000,00€ (seis mil euros). -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 8.000,00€ (oito mil euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----



Remé

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----
6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
7. Notifique-se a United Visionary Arts - Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador João Afonso não participou na votação da presente proposta em virtude de, no momento da votação, não se encontrar no seu lugar na sala da reunião. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

20- PROPOSTA N.º 1764/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A APADE - ASSOCIAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO MUNICIPAL SAUDÁVEL 65
Considerando que: -----

1. A APADE - Associação, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 07/06/2019, no Cartório Notarial, em Alcochete; -----
2. A APADE - Associação, no âmbito do seu objeto social promove e dinamiza atividades relacionadas com a educação, a cultura e o desporto; -----
3. O “Projeto Saudável 65” é promovido pela Câmara Municipal de Montijo e tem como objetivos promover estilos de vida saudáveis e combater o sedentarismo, através da prática da atividade física; -----
4. Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos (cf. Artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); -----
5. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
6. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a APADE - Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta titulada pela APADE - Associação. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 900,00€ (novecentos euros);

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 900,00€ (novecentos euros). --

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros).

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a APADE - Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador João Afonso não participou na votação da presente proposta em virtude de, no momento da votação, não se encontrar no seu lugar na sala da reunião. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

21- PROPOSTA N.º 1765/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO “OS UNIDOS”, REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 623

al
Romé

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. O Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”, com sede social no Bairro das Barreiras, S/N, 2870-106, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1983, que pretende realizar um conjunto de investimentos na sede social da associação. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio ao Investimento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”, anexo à presente deliberação e



cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o

, titulada pelo Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 2.952,00€ (dois mil novecentos e cinquenta e dois euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 2.952,00€ (dois mil novecentos e cinquenta e dois euros); -----

c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 3.936,00€ (três mil novecentos e trinta e seis euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, solicitou a correção da redação constante na folha número três, a qual foi distribuída pelos(as) senhores(as) Vereadores(as), da presente proposta relativa ao ponto dois, onde se lê: “contrato de programa”, deverá ler-se: “protocolo de colaboração”, por se tratar da designação correta. Ainda em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, esclareceu que a proposta passou pelos serviços apenas após a aprovação anterior, o que justificou a sua inclusão nesta sessão. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, questionou o motivo pelo qual a presente proposta não foi incluída anteriormente, nomeadamente em conjunto com o subsídio recentemente aprovado para os Unidos. Acrescentou que, tratando-se igualmente de um apoio para investimento, faria sentido ter sido apresentado em simultâneo. -----



O Senhor Vereador João Afonso não participou na votação da presente proposta em virtude de, no momento da votação, não se encontrar no seu lugar na sala da reunião. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

22- PROPOSTA N.º 1766/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA, REFERENTE À CEDÊNCIA DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS DESTA INSTITUIÇÃO ESCOLAR, PARA A PRÁTICA DESPORTIVA REGULAR DAS MODALIDADES DESPORTIVAS DAS ASSOCIAÇÕES LOCAIS -----

Considerando que: -----

1. Os Pavilhões Desportivos são uma importante infraestrutura do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, vocacionada para a prática de várias modalidades desportivas; -----
2. A correta gestão daquelas infraestruturas desportivas escolares, a sua dinamização e plena rentabilização passam pela sua utilização regular, potenciando assim, os recursos financeiros, materiais e logísticos quer à respetiva manutenção quer à prática e formação das modalidades desportivas nos referidos equipamentos desportivos; -----
3. Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos (cf. Artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); -----
4. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

ef



setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos.

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta titulada pelo Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra. -----

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada até 30 de setembro de 2025. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador João Afonso** não participou na votação da presente proposta em virtude de, no momento da votação, não se encontrar no seu lugar na sala da reunião. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VII - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

1- PROPOSTA N.º 1767/2025 - CONTRATO DE URBANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO CONTÍGUO E ENVOLVENTE À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE REABILITAÇÃO URBANA REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO A-106/23 -----

Considerando que: -----

1. No âmbito da operação de urbanística de Reabilitação Urbana para construção de um edifício de habitação multifamiliar de 4 pisos, constituído por cinco blocos para uso habitacional, sótão para arrumos, e estacionamento automóvel no piso térreo, a erigir sobre sete parcelas de terreno que conformam um quarteirão marginado pela Rua Conde Paço Vieira, Travessa Manuel Marques Peixinho, Largo do Laranjo, Travessa Miguel Pais e Travessa José Sampaio de Oliveira, com área total registada de 3397,46m², cuja execução a Câmara Municipal pretende garantir de imediato. -----

2. A concretização desta operação urbanística possui uma abrangência urbana mais ampla do que a mera edificação do conjunto a edificar supra, e assenta em pressupostos materiais objetivos de consolidação do espaço urbano que constitui a área envolvente próxima à propriedade privada, objeto de



intervenção. Verifica-se assim, a necessidade de promover um adequado ambiente urbano assegurando o suporte físico para utilização do espaço e a consequente intervenção na área confinante integrada no domínio público municipal, através da execução de obras de urbanização: -----

a) Do arruamento de ligação entre a Rua Conde Paço Vieira e a Travessa Miguel Pais, com pavimentação e execução dos passeios contíguos exteriores à área de intervenção e garantia de cumprimento das normas de acessibilidade. -----

b) De pavimentação dos troços, da rua Conde Paço Vieira, da Travessa Manuel Marques Peixinho, do Largo do Laranjo, da Travessa Miguel Pais e Travessa José Sampaio de Oliveira, com reformulação do espaço de estacionamento e sinalização de trânsito. -----

c) Da rede de abastecimento de água. -----

d) Da rede de drenagem de esgotos domésticos. -----

e) Da rede de drenagem de esgotos pluviais. -----

3. Como condicionante de licenciamento da operação urbanística devem ser realizadas as obras de urbanização, em conformidade com os projetos constantes que devem instruir o processo camarário de licenciamento A-106/23. Para o efeito deve a requerente apresentar os projetos de obras de urbanização ou estudos de caracterização necessários ao licenciamento e execução do conjunto de obras de urbanização, anteriormente referidos, instruídos de acordo com a Portaria n.º 17-A/2024 de 27 de fevereiro. -----

4. No âmbito da operação urbanística para execução deste conjunto edificado novo, acresce a circunstância do promotor ter, entretanto submetido a apreciação camarária o projeto de arquitetura (processo A-106/23), que potencia condições para a execução de um conjunto de obras de renovação urbana, com enquadramento previsto no âmbito da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Cidade de Montijo, designadamente na consolidação do espaço público envolvente ao novo conjunto edificado proposto.

5. A concretização desta operação urbanística necessita da realização das obras de urbanização necessárias à consolidação de todas as infraestruturas e arranjos exteriores que suportam o funcionamento autónomo dos blocos habitacionais a edificar, assegurando o promotor a execução das redes de abastecimento de água e de saneamento, cujas infraestruturas serão implantadas no subsolo, bem como será parcialmente executada pelo promotor a extensão das referidas redes infraestruturais através da rua da Boavista, assegurando o reforço entre as operações urbanísticas presentes e futuras, implantadas nesta área central da cidade, mediante uma rede publica de abastecimento de água e de saneamento com ligação e fecho da malha da rede, minimamente estruturada. -----



6. Urge, portanto, formalizar com o promotor diretamente envolvido na execução da operação urbanística (A-106/23), que a execução das infraestruturas a cargo do promotor sejam devidamente integradas e articuladas com a operação de construção dos imóveis, sendo que o custo das referidas obras a suportar pelo particular (366429,47€ + IVA) excede o valor da Taxa de Reforço das Infraestruturas Urbanísticas - TRIU - (79978,63€), cabendo à Câmara suportar as obras de pavimentação e consolidação de passeios localizados fora da área objeto de intervenção, no valor estimado de 243167,95€ a que acresce IVA. -----

7. A exigência de realização do conjunto de obras de urbanização, resulta da necessidade de promover um adequado ambiente urbano, conforme enquadramento legal estipulado na ORU da Cidade de Montijo, conjugada com o n.º 3, artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, que prevê a possibilidade de celebração com a Câmara Municipal de contrato relativo ao planeamento de execução destas infraestruturas, que coloca em evidência a necessidade de ajustar e conciliar interesses públicos na articulação da ação urbanística pública e a participação privada na concretização do modelo territorial e cumprimento das regras de uso do solo definidos pelo Município do Montijo, razão pela qual, a contratualização para a execução de obras de urbanização conexas com esta operação urbanística, apresenta-se no caso vertente como um instrumento adequado ao ajustamento e definição desta operação urbanística (A-106/23), cuja execução assume relevante interesse público. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

I. APROVAR a proposta da minuta de contrato de urbanização a celebrar entre o MUNICÍPIO DE MONTIJO e a empresa TRAÇOS OUSADOS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, Lda., sociedade comercial com o NIPC 514817976, nos termos da minuta que se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

II. Conferir poderes à Sra. Presidente de Câmara para, em representação do Município de Montijo, outorgar o referido contrato de urbanização. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, disse que a CDU irá votar favoravelmente a proposta, sublinhando que esta promove a recuperação de um determinado quarteirão, o que considera ser positivo. No entanto, salientou que existem algumas questões na redação da proposta que causam alguma confusão e entendeu ser importante expressar essas reservas, nomeadamente no que respeita à referência à TRIU (Taxa de Reforço e Infraestruturas Urbanísticas). Explicou que esta taxa é devida mesmo na ausência de obras de urbanização, bastando para tal um aumento da área de construção ou uma



Plano

alteração do uso do solo. Criticou, em particular, a redação do ponto seis da proposta, que indica que: “execução das infraestruturas a cargo do promotor sejam devidamente integradas e articuladas com a operação de construção dos imóveis, sendo que o custo das referidas obras a suportar pelo particular (...) excede o valor da Taxa de Reforço das Infraestruturas Urbanísticas - TRIU - (...), cabendo à Câmara suportar as obras de pavimentação e consolidação de passeios localizados fora da área objeto de intervenção, (...)”, considerando que levanta dúvidas quanto à coerência da proposta, reforçando a explicação anteriormente dada relativamente à TRIU. Reiterou que, mesmo na ausência de intervenção no espaço público ou de reforço de infraestruturas, esta taxa é sempre devida, sempre que exista um aumento da área de construção ou uma alteração do uso do imóvel. Ainda no uso da palavra, após esclarecimentos, reiterou que a redação da proposta está confusa e expressou dúvidas quanto à associação feita entre o valor das obras de reforço das infraestruturas, que o promotor terá de executar devido à sua operação urbanística, e o valor da TRIU. Referiu que são conceitos distintos e que a relação estabelecida na proposta não parece correta, uma vez que, conforme o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, quando as infraestruturas existentes não suportam a operação, e a própria câmara tem de indeferir o pedido, cabe ao promotor a substituição ou execução das mesmas. Disse que, apesar dessas dúvidas, a sua votação será favorável, esclarecendo que não está a pôr em causa o processo em si, por não ter conhecimento detalhado do mesmo, mas apenas alertou para uma aparente incoerência da presente proposta. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, esclareceu que, neste caso específico, a TRIU será efetivamente paga, mas o seu valor é inferior ao custo das obras previstas. Esclareceu ainda que tal se deve ao facto de o imóvel em questão se localizar numa zona abrangida pelo regime de Incentivos Urbanísticos, mais concretamente no âmbito da ORU (Operação de Reabilitação Urbana), o que implica uma redução das taxas aplicáveis. Explicou ainda que, no local não existe um sistema de esgoto e de água suficiente para suportar a operação urbanística, sendo necessário proceder ao alargamento dessas infraestruturas. Referiu que essa obra é da responsabilidade da Câmara Municipal e que a TRIU aplicada naquela zona, que é abrangida pela ORU, corresponde a 20% do valor da obra, sendo, portanto, inferior ao custo efetivo exigido ao empreiteiro. Salientou que, por essa razão, o protocolo em discussão visa estabelecer um equilíbrio entre o que é solicitado ao empreiteiro, para que execute a obra em nome da câmara, e a dedução desse valor nas taxas a pagar, procedimento que tem sido adotado em outras situações semelhantes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



VIII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

1- PROPOSTA N.º 1768/2025 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS E COMPLEMENTARES; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO MONTIJO”; PROCESSO: PROC. F-16/2022 -----

Considerando que: -----

Por deliberação de câmara em reunião de 01 de junho de 2022, titulada pela Proposta n.º 257/2022, foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Reabilitação das Piscinas Municipais do Montijo, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----

Por deliberação de câmara em reunião de 19 de outubro de 2022, titulada pela Proposta n.º 412/2022, foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções a aceitação parcial da lista de Erros e Omissões, a resposta aos pedidos de esclarecimentos e a prorrogação do prazo de entrega das propostas; -----

A presente prorrogação de prazo foi publicada no Diário da República n.º 204, II Série, em 21 de outubro de 2022, sob o Aviso de prorrogação de prazo n.º 2015/2022 e em simultâneo na plataforma eletrónica de contratação pública, Vortalgov; -----

Por deliberação do Executivo Municipal em 03 de maio de 2023, titulada pela Proposta n.º 611/2023, foi adjudicada a empreitada de Reabilitação das Piscinas Municipais do Montijo à empresa Rocwork - Soluções Construtivas, Unipessoal, Lda., tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 08 de agosto de 2024, os quais apresentam um prazo de execução de 510 dias; -----

Por deliberação do Executivo Municipal 05 de março de 2025, titulada pela proposta n.º 1468/2025, foram aprovados os trabalhos complementares no valor de 97 200,50€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a que correspondeu a 2,75% do preço contratual inicial no valor de 3.544. 870,00€ (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

Por deliberação do Executivo Municipal 28 de maio de 2025, titulada pela proposta n.º 1584/2025, foram aprovados os trabalhos complementares incluindo os erros & omissões em causa, cujas propostas se anexam, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que o valor estimado para os trabalhos propostos e necessários de 199 977,99 € (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde a 5,67% do preço contratual inicial no



valor de 3.544. 870,00€ (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A percentagem dos trabalhos complementares até à data, incluindo o da presente proposta é de 8,42%. -----

TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 7 -----

Os trabalhos incluídos neste trabalho complementar, não poderão ser considerados como omissão de projeto, uma vez que só com início dos trabalhos poderiam ser detetados. -----

Exemplos disso são o revestimento da cobertura, cuja necessidade de remoção indetetável sem a respetiva demolição, e as bombas, que, com o uso continuado durante fase de projeto e à posterior paragem, se deterioraram, ficando sem condições para um funcionamento futuro adequado. -----

A realização destes trabalhos é essencial para garantir a correta execução do projeto, assegurando o seu funcionamento futuro. Além disso, não é possível executá-los no âmbito de outra empreitada, uma vez que a sua não realização comprometeria a execução dos trabalhos contratualizados. -----

Os trabalhos complementares mencionados perfazem a totalidade de 20 447,96€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; -----

TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 8 -----

Os trabalhos incluídos neste trabalho complementar, surgem no seguimento de adaptação ao projeto como o objetivo de garantir melhor execução, uma vez que a chapa prevista não garantia a curvatura pretendida. -----

A realização destes trabalhos é essencial para garantir a correta execução do projeto, assegurando o seu funcionamento futuro. Além disso, não é possível executá-los no âmbito de outra empreitada, uma vez que a sua não realização comprometeria a execução dos trabalhos contratualizados. -----

Esta variação foi validada pelo Projetista. -----

Os trabalhos complementares mencionados perfazem a totalidade de 104 369,47€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; -----

Os trabalhos a menos mencionados perfazem a totalidade de 78 363,00€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; -----

A diferença entre os trabalhos complementares e a menos perfazem a totalidade de 26 006,47€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; -----

TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 9 -----

Os trabalhos incluídos neste trabalho complementar, resultam das características específicas desta zona do projeto, considerada potencialmente corrosiva para materiais metálicos, devido à presença de agentes químicos no ambiente. -----



Assim, foi proposta uma esteira em PVC na zona da Nave das Piscinas, solução que assegura, a longo prazo, a resistência adequada às condições extremas deste ambiente. -----

A execução destes trabalhos não é possível no âmbito de outra empreitada, uma vez que a sua omissão comprometeria a realização dos trabalhos contratualizados. -----

Esta variação foi validada pelo Projetista. -----

Os trabalhos complementares mencionados perfazem a totalidade de 25 350,57€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; -----

Os trabalhos a menos mencionados perfazem a totalidade de 22 477,77€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; -----

A diferença entre os trabalhos complementares e a menos perfazem a totalidade de 2 872,80€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; -----

TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 10 -----

Na sequência de uma visita à obra por parte do colega da DCBJD, com responsabilidade direta na gestão do equipamento em causa, foi identificada a necessidade de implementar algumas adaptações ao projeto, com vista à melhoria do funcionamento do equipamento, tanto do ponto de vista do utilizador como da manutenção. -----

As intervenções propostas consistem no: -----

Fornecimento e instalação de válvulas reguladoras de temperatura; -----

Criação de pontos de água destinados à limpeza das instalações; -----

Montagem de chuveiros de apoio ao banho das crianças; -----

Instalação de bancos de apoio nesse espaço; -----

Colocação de quadro sinóptico das bombas, para facilitar a operação e controlo.

A execução destes ajustes revela-se essencial para garantir a correta e eficiente utilização do equipamento. -----

Os trabalhos complementares mencionados perfazem a totalidade de 7 180,50 €, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; -----

Ao abrigo do artigo 378.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares. -----

Em anexo junta-se relatórios da equipa de fiscalização e propostas do empreiteiro. -----

- De acordo com o n.º 1 do art.º 370.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares; -----

- De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: -----



Rome

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----

b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

- De igual modo, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, prevê-se que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial; -----

- Os trabalhos complementares incluindo os erros & omissões em causa, cujas propostas se anexam, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que o valor estimado para os trabalhos propostos e necessários de 56 435,80 € (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde a 1,59% do preço contratual inicial no valor de 3 544 870,00€ (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A percentagem dos trabalhos complementares até à data, incluindo o da presente proposta é de 10,01%. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

1. Aprovação dos trabalhos complementares, conforme orçamentos que se anexam e autorização da elaboração do respetivo contrato adicional, no valor 56 435,80 € (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Aprovação dos trabalhos a menos, conforme documentos que se anexam, no valor 100 840,77 € (cem mil, oitocentos e quarenta euros e setenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

3. Aprovação da minuta de contrato referente ao contrato adicional para os trabalhos complementares. -----

4. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, considerou que os processos que começam mal tendem a não se corrigir facilmente, sendo agora necessário alocar mais recursos financeiros. Recordou que foi sugerida a construção de novas piscinas e que poderia implicar um custo inferior, tendo o PS acabado por dar razão à CDU. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que, no presente momento, os valores referentes a trabalhos a menos são superiores

ef



aos dos trabalhos complementares, pelo que, no final, espera-se que o custo total venha a ser superior ao inicialmente previsto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1769/2025 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: “REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO AFONSOEIRO”; PROCESSO: PROC. F-19/2024 -----

Enquadramento: -----

Por deliberação da Câmara em reunião de 17 de abril de 2024, titulada pela Proposta n.º 1026/2024, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada de “Reabilitação do Centro de Saúde do Afonsoeiro”, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual; -----

Ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento, nomeado pela Câmara Municipal de Montijo na sua reunião de 17 de abril de 2024, titulada pela proposta n.º 1026/2023, para em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas; -----

Por deliberação do Executivo Municipal em 24 de julho de 2024, titulada pela Proposta n.º 1193/2024, foi adjudicada a empreitada de Reabilitação do Centro de Saúde do Afonsoeiro, à empresa Rocwork - Soluções Construtivas Unipessoal, Lda., pelo valor de 185.577,00 € (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete euros) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 28 de agosto de 2024, os quais apresentam um prazo de execução de 150 dias; -----

Considerando que: -----

Durante o decorrer dos trabalhos relativos à empreitada de “Reabilitação do Centro de Saúde do Afonsoeiro”, proc. F-19/2024, identificou-se a necessidade de realizar trabalhos complementares que, durante a fiscalização e acompanhamento da obra, se revelaram imprescindíveis, embora não estivessem inicialmente previstos no mapa de trabalhos; -----

Em sede das diversas reuniões de obra na presença da entidade gestora do espaço, foram solicitados inúmeros trabalhos adicionais e não previstos no articulado, o qual é do conhecimento de ambas as partes, não sendo enquadráveis no mesmo por serem dissociáveis ao objeto contratualizado; -----

A fiscalização verificou na envolvente exterior que o sistema radicular da árvore a tardoiz encontra-se já sob o edificado, sendo notória a danificação dos pavimentos e socos do edifício; -----



Homê

Pelo interior, foi identificada a necessidade técnica de se proceder à alteração da cor prevista (igual à existente - creme escuro) para branco puro, de modo a conferir um ambiente clínico adequado ao local, solicitado pela entidade gestora do espaço de saúde; -----

O balcão de atendimento sofreu uma alteração profunda não preconizada no articulado, passando de apenas a reparação do mesmo para uma reformulação por completo, o que implicou a substituição do revestimento do pavimento e a adaptação do teto falso, sistema de iluminação e de tomadas, tudo solicitado pela entidade gestora do espaço de saúde; -----

Tendo em consideração o supracitado, a fiscalização solicitou ao empreiteiro a elaboração da respetiva proposta, tendo em consideração as alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), revista pela equipa de medição e orçamentos, dando origem ao mapa de trabalhos complementares final, anexo à presente informação; -----

Estas alterações visam garantir condições de segurança e durabilidade da empreitada; -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 370.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares; -----

De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: -----

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----

b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

- De igual modo, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, prevê-se que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial; -----

- Os trabalhos complementares em causa, cuja proposta se anexa, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que o valor estimado para os trabalhos propostos e necessários é de 17.907,99€ (dezassete mil, novecentos e sete euros e noventa e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde a 9,65% do preço contratual inicial no valor de 185.577,00€ (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

Propõe-se: -----

1. Aprovação dos trabalhos complementares conforme orçamento que se anexa e autorização da elaboração do respetivo contrato adicional, no valor

23



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

17.907,99€ (dezassete mil, novecentos e sete euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Aprovação da minuta de contrato referente ao contrato adicional para os trabalhos complementares. -----

3. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu que, ao contrário do que havia sido afirmado anteriormente, a obra não está terminada, necessitando de trabalhos suplementares. Manifestaram-se dúvidas quanto à execução de alguns trabalhos que tinham sido dados como concluídos, mas que ainda não foram realizados. Destacou a importância de garantir que o centro de saúde esteja em condições adequadas para que utentes, médicos, enfermeiros e restante pessoal possam desempenhar as suas funções de forma eficaz. Salientou que ainda falta a instalação do sistema AVAC, elemento que está devidamente identificado na Estratégia Local de Saúde. Por fim, lamentou o facto de a obra não estar totalmente concluída, sublinhando que toda a população envolvida merece maior respeito e melhores condições. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu ter apresentado um documento relativo aos trabalhos complementares, explicando que, desde o início da empreitada, havia situações que não estavam devidamente definidas e que foram detetadas ao longo da obra, o que justificou a necessidade de apresentar uma proposta para trabalhos adicionais. Relativamente ao sistema AVAC, informou que foi aberto um procedimento no valor de cinquenta mil euros. Esclareceu, contudo, que, embora a responsabilidade seja do poder central, a Câmara Municipal é a entidade que recebe as exigências relacionadas com o processo. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, classificou o edifício em causa como um problema grave, referindo que a câmara herdou uma situação difícil e que, com a aproximação do inverno, as condições no edifício serão muito precárias, com frio intenso no inverno e calor excessivo no verão. Salientou que, se a obra tivesse sido planeada e executada corretamente, teria incluído o isolamento térmico do edifício, o que não foi previsto nem realizado, apesar de ser fundamental para a eficiência energética. Acrescentou que deveria ter sido instalado um sistema de AVAC ou equivalente para garantir a climatização adequada. Alertou para o facto de o edifício ser um verdadeiro “passador” de frio e calor, deixando as pessoas a trabalhar em condições inadequadas, o que é particularmente preocupante num serviço de saúde, onde



a climatização é importante para a conservação de vacinas, prevenção de germes e saúde geral dos utentes e funcionários. Referiu ainda que profissionais de saúde expressaram preocupação com a aproximação do inverno e a manutenção deste problema. Disse ainda que, embora a Senhora Presidente da Câmara tenha prometido resolver minimamente a questão, essa solução ainda não foi implementada, considerando mais um exemplo de má planificação das obras e de desperdício de recursos e lamentou que a aprovação da despesa pareça inevitável. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

A Senhora Vereadora Mónica Soares não participou na votação da presente proposta em virtude de, no momento da votação, não se encontrar no seu lugar na sala da reunião. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1770/2025 - PEDIDO DE CADUCIDADE DO DIREITO DE CADUCIDADE DE OCUPAÇÃO DA BANCA N.º 4 DO MERCADO MUNICIPAL -----

Considerando que: -----

1. No modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos mercados, feiras e Parque de Exposições”, ao abrigo da alínea d), do artigo 32.º, do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 56, de 19 de março de 2024. -----

2. É causa de caducidade do direito de ocupação, a ausência por mais de 10 dias seguidos ou 60 dias interpolados ao abrigo da alínea i) do número 1 do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Mercados. -----

3. Foi notificado a titular do direito de ocupação da referida banca, Miguel Ângelo Reis, Unipessoal, Lda., com o NIF 516644319, com morada em Rua Antero de Quental, n.º 181 - Bairro do Areias, 2870-254, sobre a caducidade desse direito, sendo concedido um período de audiência prévia de 5 dias úteis para que se pronunciasse no seu direito. -----

4. A notificação foi recebida a 18 de julho de 2025. Findo o prazo concedido, sem resposta ou reclamação da parte da titular, considera-se que devem ser desenvolvidos os trâmites à caducidade da cedência do espaço. -----

5. Assim, sobre a caducidade ao direito de ocupação da banca n.º 4 deve ser solicitada a deliberação do executivo municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

49



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

6. A caducidade do direito de ocupação de espaços de venda é declarada pelo Município com observância da formalidade de audiência prévia do interessado, produzindo efeitos no 30.º dia após a sua notificação, pelo que se propõe como data de cessação o dia 18 de agosto de 2025. -----

7. A Divisão de Administração Organizacional (DAO) verifica a existência de dívida (por parte do titular) à Autarquia, nos termos do definido no n.º 4 art.º 24.º do Regulamento de Mercados Municipais, devendo tomar as devidas diligências de cobrança. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a caducidade do direito de ocupação da Banca n.º 4, com titular Miguel Ângelo Reis, Unipessoal, Lda., com o NIF 516644319, e com morada em Rua Antero de Quental, n.º 181 - Bairro do Areias, 2870-254, com efeitos à data de 18 de agosto de 2025. -----

2. Que seja dado conhecimento à Divisão de Administração Organizacional (DAO) por forma a verificar a existência de qualquer dívida (por parte do/a requerente) à Autarquia, nos termos do definido no n.º 4 art.º 24.º do Regulamento de Mercados Municipais, e providenciar as diligências necessárias à conclusão do processo. -----

3. A presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1771/2025 - ATRIBUIÇÃO DIRETA DE ESPAÇO VAGO NO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL (LOJA N.º 1) -----

Considerando: -----

— que o Mercado Municipal de Montijo é uma estrutura de indiscutível relevância no Concelho e fator de dinamização da cidade; -----

— que se pretende que o Mercado Municipal de Montijo seja um local apelativo, diversificado, favorecedor de criação de postos de trabalhos e consequentemente um polo dinamizador e potenciador da atividade económica do Concelho, visando a sua sustentabilidade; -----

— as atribuições cometidas aos Municípios no domínio do equipamento rural e urbano, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a) e bem assim artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugada com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual (aprova o regime jurídico de acesso e exercício



Remé

de atividades de comércio, serviços e restauração), compete aos municípios a gestão dos mercados; -----

— que o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos mercados, feiras e Parque de Exposições”, ao abrigo da alínea d), do artigo 32.º, do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 56, de 19 de março de 2024. -----

— o disposto no n.º 1 do artigo 13.º sob a epígrafe “Espaços Vagos” do Regulamento de Mercados Municipais, que estipula que “Caso algum dos espaços de venda não seja atribuído, a Câmara Municipal pode proceder à atribuição direta do mesmo, a título provisório, por prazo, não renovável, a fixar no ato de atribuição até à realização do novo procedimento de seleção”;

— que a requerente _____, com o _____, e morada _____, Alto-Estanqueiro, Jardía, 2870- _____ Montijo, solicitou a atribuição direta a título provisório, da Loja n.º 1 no interior do Mercado Municipal, para a atividade de Talho. -----

PROPONHO: -----

— A atribuição direta a título provisório da Loja n.º 1, no interior do Mercado Municipal, a favor de _____, com o _____, e morada _____, Alto-Estanqueiro, Jardía, 2870- _____ Montijo, pelo período máximo de um ano, não renovável, ou até à realização de novo procedimento de seleção, para a atividade de Talho. -----

— Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, informou que várias bancas têm vindo a ser desocupadas. Referiu que, esta situação deve-se à definição de uma nova estratégia de gestão, com o objetivo de tornar o mercado mais eficaz e eficiente, por isso, a ocupação das referidas bancas está suspensa até à realização de um novo concurso público ou até uma tomada de decisão definitiva sobre o futuro do mercado. Em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, contrapôs, afirmando que o mercado ainda pode ser recuperado, razão pela qual foi proposta uma solução provisória e um estudo para encontrar a melhor forma de atender às necessidades atuais. Reconheceu a arquitetura do mercado como problemática, referindo-se ao projeto como uma série de “bunkers” mal concebidos, embora tenha defendido o arquiteto responsável, salientando que a câmara tem capacidade técnica para desenvolver um novo projeto, com soluções que não prejudiquem os atuais vendedores. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, afirmou que a conceção e execução da obra do Mercado Municipal foi um erro total, desde o início até ao fim, considerando que não acompanhou a dinâmica atual, que mudou significativamente em Portugal e na Europa. Salientou que o Mercado Municipal, tal como está, não tem solução comercial viável, nomeadamente a zona do peixe, onde apenas duas bancas funcionam regularmente durante a semana, sendo os fins de semana praticamente mortos. Destacou que a higiene e limpeza do mercado são muito deficientes, agravando a situação. Defendeu que a Câmara Municipal deve procurar uma solução de concessão a uma entidade capaz de dinamizar o mercado, pois o atual modelo é uma oportunidade perdida para o desenvolvimento do centro da cidade. Considerou que a parte do peixe deve ser retirada do atual local e que o espaço deveria ser reorientado para outras funções, como restauração, devido à incapacidade do atual modelo de funcionar. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que o problema relacionado com a arquitetura do primeiro piso do mercado já foi discutido várias vezes, concordando que a conceção atual é inadequada. Salientou que existem responsabilidades políticas associadas à aprovação do projeto, não podendo o Partido Socialista eximir-se dessas responsabilidades. Reforçou que ninguém se pode colocar de parte neste debate e que o executivo em funções já reconheceu a necessidade de corrigir esta situação. Manifestou ainda insatisfação pelo facto de o Partido Socialista apenas reconhecer o erro no final do mandato, quando em discussões anteriores defendia a solução adotada. Por fim, reafirmou que a responsabilidade política é contínua e que deve ser assumida plenamente por todos os intervenientes. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, criticou a CDU por adotarem o hábito de dizer “nós avisámos” ou “nós dissemos”, destacando que, por não estarem no poder, essas advertências são ignoradas. Sublinhou que é fácil prometer e criticar quando não se exerce responsabilidade governativa. Reforçou que assumir o poder implica responsabilidades que vão além das críticas feitas à distância. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, considerou que o problema do mercado é sobretudo uma questão de gestão e destacou que a Câmara Municipal possui um técnico qualificado capaz de desenvolver rapidamente um projeto para resolver a situação. Enfatizou a importância de agir sem perder tempo, adotando modelos já testados com sucesso em outros mercados. -----



O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, referiu que já foram realizadas várias discussões sobre o mercado, inclusive durante a presidência do ex-Presidente Nuno Canta, responsável pela aprovação do projeto em questão. Salientou que é fácil atribuir a culpa ao arquiteto pelo mau projeto, porém esse projeto foi encomendado e aprovado pela Câmara Municipal e pelo executivo do Partido Socialista. Destacou que, durante todo o período, o Partido Socialista, com exceção do Vereador José Manuel Santos que hoje o critica, nunca fez qualquer crítica ao projeto. Criticou a postura do Senhor Vereador José Manuel Santos quando afirmou que “os senhores que nunca tiveram no poder”, lembrando que a CDU já teve no poder, tanto no Montijo, como atualmente em Setúbal, onde gere, por exemplo, o Mercado do Livramento, que nada tem a ver com a situação atual do Mercado Municipal do Montijo, considerando que a forma como falou foi deselegante e sem consciência do que estava a dizer, e que ao tentar desculpar-se “vai-se enterrando” cada vez mais. Ainda no uso da palavra, contestou a afirmação apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, alegando que esta considerou falsas as suas declarações. Para comprovar os seus argumentos, referiu-se ao site da Câmara Municipal de Montijo, onde consta uma notícia de 27 de abril de 2015 sobre a inauguração do Mercado Municipal, ocorrida a 25 de abril do mesmo ano, com a presença do então Presidente Nuno Canta. Reforçou que é precisamente desse projeto que se está a discutir e que foi alvo de críticas relativamente à sua conceção arquitetónica. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino contestou que a obra tivesse sido feita durante a presidência do ex-Presidente Nuno Canta, referindo que o mercado estava em estado crítico em 1998, quando a CDU deixou o mandato. Informou que a recuperação do mercado se iniciou no mandato da Dra. Maria Amélia Antunes, frisando que o atual projeto é resultado dessa intervenção iniciada há mais de vinte anos e reconheceu que o mercado necessita de ser intervencionado. Informou que a Câmara Municipal já tem uma pessoa designada para estudar a situação atual, com o objetivo de identificar soluções para garantir que os vendedores não sejam prejudicados no processo. Esclareceu ainda que o projeto em discussão é o mesmo a que se tem vindo a referir e que apenas existiu uma reabilitação do mercado. Especificou que, embora a inauguração tenha ocorrido durante o mandato do Presidente Nuno Canta, a origem do projeto e o processo da obra remontam ao mandato anterior. Recusou-se a identificar publicamente o autor do projeto, afirmando que não pretende expor nomes nem transformar a discussão num assunto de praça pública. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

9



III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

3- PROPOSTA N.º 1771/2025 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AJUDANTE REFEITÓRIO) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 12/06/2024 foi aberto procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 10 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Ajudante Refeitório) para a Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 24111/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 210 - de 26 de agosto de 2024, encontra-se concluído e foi homologado pela Sra. Presidente da Câmara a 18/08/2025; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, sendo que, no que respeita a 2025, as deliberações relevantes foram aprovadas pela Câmara Municipal de 27 de novembro de 2024 e da Assembleia Municipal na 2.ª reunião da 5.ª Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2024, no que diz respeito ao Orçamento Municipal e Mapa de Pessoal, que inclui o Plano de Recrutamento e aprovada pela Câmara Municipal a 08/01/2025, a orçamentação e gestão das despesas com pessoal; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 10 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 41 pessoas que poderão ser contactadas, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, caso haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho; -----
- O Mapa de Pessoal e o Plano de Recrutamento para o ano 2025 contemplam a existência de 7 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional (Ajudante Refeitório) na Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares; -----
- No ano letivo 2025/2026 houve um acréscimo do número de alunos a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho e consequentemente os refeitórios escolares; -----



- Tem ocorrido a saída de trabalhadores para outras entidades por procedimento concursal e até mesmo rescisões de contrato; -----
- A colocação destes trabalhadores é essencial para garantir o serviço de fornecimento de refeições aos alunos que vão frequentar estes estabelecimentos de ensino; -----
- Estas necessidades de pessoal revestem um caráter permanente; -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 24111/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 210 - de 26 de agosto de 2024, para recrutamento e ocupação de 07 (sete) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2025, da carreira/categoria de Assistente Operacional (Ajudante Refeitório), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

5- PROPOSTA N.º 1773/2025 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, PARA A ABERTURA E O FUNCIONAMENTO DE TRÊS SALAS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DESTINADAS A REFORÇAR A REDE PÚBLICA DE JARDINS-DE-INFÂNCIA PARA AS CRIANÇAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MONTIJO, NO ANO LETIVO 2025/26 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, veio desenvolver e expandir a rede nacional de educação pré-escolar, assente nos princípios da universalidade, da igualdade de oportunidades e da gratuidade progressiva, em conformidade com o objetivo de uma escola pública inclusiva, que prossiga a formação cada vez mais completa dos cidadãos e o acesso igualitário de todos à educação a partir da idade pré-escolar. -----

- A educação pré-escolar constitui, por isso, um investimento de elevado retorno, traduzindo-se na promoção da justiça social, na prevenção do abandono escolar precoce e no fortalecimento das comunidades locais. -----

- Com o alargamento da universalidade da educação pré-escolar a partir dos 3 anos de idade, determinado pela Lei n.º 22/2025, de 4 de março, tornou-se prioritário aumentar o número de vagas disponíveis em cada município para acolher estas crianças. -----



- O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, ao consagrar a transferência de competências para os municípios no domínio da educação, reforçou o papel das autarquias como parceiros estratégicos do Estado na construção de territórios educativos de qualidade e de proximidade.

- O Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) veio propor a esta Câmara Municipal a celebração de um Acordo de Colaboração para reforçar a rede pública de estabelecimentos de educação pré-escolar para as crianças residentes no município de Montijo. -----

PROPONHO a V. Exas. que este Executivo Municipal delibere aprovar a minuta do Acordo de Colaboração relativo à abertura e ao funcionamento de três novas salas de educação pré-escolar destinadas a crianças residentes no Município do Montijo que não tenham obtido vaga em estabelecimentos da rede pública, privada ou solidária, a celebrar entre o Ministério da Educação, Ciência e Inovação e a Câmara Municipal de Montijo, para o ano letivo 2025/26, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Realça-se que a criação das referidas três salas já tinha sido proposta por esta Autarquia à DGEstE, no âmbito do reordenamento da rede escolar e pré-escolar para o ano letivo 2025/26, com data prevista para início de funcionamento em janeiro de 2026. -----

O Acordo de Colaboração agora proposto pelo MECI define as competências de cada uma das partes outorgantes e permitirá à Câmara Municipal a obtenção de financiamento para o aluguer e instalação das estruturas modulares necessárias e para a aquisição de equipamento básico, mobiliário e material didático específicos para a educação pré-escolar. -----

PROPONHO ainda a designação da Dra. Vanda Maria Rego Alcobia, Coordenadora da Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Educativos, integrada na Divisão de Educação, como representante desta Câmara Municipal na Comissão de Acompanhamento prevista no ponto 1 da cláusula 5ª do Acordo de Colaboração anexo. A esta comissão, que integrará também um representante do MECI, designado pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P., caberá a monitorização e a avaliação da abertura e do funcionamento das salas de educação pré-escolar. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas e sete minutos, interrompeu-se o período **Antes da Ordem do Dia** e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----



Romé

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Senhor munícipe **António Marques**, interveio para expressar a sua preocupação sobre questões que persistem desde o ano letivo anterior e que continuam a afetar as condições das escolas, nomeadamente a extensão do Areias, designadamente: a falta de infraestruturas, como por exemplo, o parque prometido para as crianças, que deveria ter sido instalado no ano letivo anterior, e não foi concretizado; a questão da internet, abordada anteriormente com a promessa de resolução, mas ainda não foi resolvida; a fotocopiadora e impressora prometidas no ano passado continuam ausentes.; a iluminação insuficiente na escola; o frigorífico adquirido avariou recentemente, causando dificuldades para armazenar alimentos; o vídeo porteiro, que deveria funcionar para a comunicação entre pais e auxiliares, não está em funcionamento desde o ano passado; o portão, junto ao campo de futebol Estrela, está danificado e é mantido fechado com um cadeado, o que coloca em risco a segurança; problemas com o pessoal de apoio, pois a extensão do Areias, que funcionava com três assistentes operacionais no ano passado, este ano está a funcionar com apenas uma, que tem de se desdobrar entre as crianças e o refeitório; a segurança das crianças, com o risco de ferimentos devido a uma grade mal colocada, junto ao local onde será colocado o parque. Disse ainda que durante a época de incêndios, o mato no terreno atrás da escola nunca foi cortado, o que representava um risco e questionou sobre o apoio a crianças com necessidades especiais, nomeadamente a competência da Câmara Municipal em autorizar ou não a entrada de terapeutas externos, mesmo que pagos pelas famílias. Por fim, referiu que uma mãe enviou um e-mail à Senhora Vereadora no dia nove de julho, relatando estas questões, que aqui trouxe no dia de hoje, mas não obteve resposta. Posteriormente, reenviou o e-mail, na noite anterior aguardando uma resposta. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, **Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e reconheceu que algumas das questões, como a fotocopiadora e a internet, já haviam sido tratadas, mas garantiu que tomará as medidas necessárias para resolver os problemas apontados, incluindo a verificação com os técnicos e a Junta de Freguesia sobre as questões relacionadas com as infraestruturas e o pessoal de apoio. Quanto a questão do parque para as crianças, referiu que irá relembrar os serviços sobre essa situação. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pela Senhora Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas e cinquenta e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, *Patrícia Alexandra da Silva Rome*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

-----A Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Maria Clara Silva -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o acordo ortográfico da Língua Portuguesa em vigor.